



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO TÁVORA



2013



ANO LETIVO



2015



PROJETO CURRICULAR

Índice

I – Introdução.....	1
II – Prioridades da Intervenção Educativa	2
1. Caraterização do Agrupamento	2
2. Áreas Prioritárias de Intervenção	4
III – Organização Pedagógica do Agrupamento	6
1. Critérios de formação de grupos/turmas	6
1.1. Educação Pré-escolar.....	6
1.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico	7
1.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	8
1.4. Constituição de turmas com alunos com necessidades educativas especiais	11
2. Critérios para a elaboração de horários dos alunos.....	11
2.1. Orientações para alunos com dificuldades de aprendizagem	12
2.2. Orientações para alunos com necessidades educativas especiais.....	12
3. Critérios de Distribuição de Serviço Docente	12
4. Definição do perfil do Diretor de Turma	20
IV - Estruturas de Orientação Educativa.....	21
1. Núcleo de Articulação Curricular	22
2. Estratégias de Promoção da Interdisciplinaridade	22
3. Educação Especial.....	23
4. Estratégias de Sequencialidade entre Ciclos	28
4.1. Do Pré-escolar para o 1.º ciclo	28
4.2. Do 1.º para o 2.º Ciclo	28
4.3. Do 2.º para o 3.º Ciclo	29
V – Formas de organização curricular	30
1. Desenhos curriculares do Ensino Básico.....	30
1.1. Apoio ao Estudo.....	32
2. Educação para a Cidadania	34
3. Oferta Complementar (2.º e 3.º ciclos)	36
3.1. Oferta de escola (3.º ciclos).....	36
4. Componente de Apoio da Família/ Atividades de Animação e Apoio à Família	36
5. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	37
5.1 Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo.....	38
5.2. No 2.º e 3.º Ciclo	41
VI – Currículo/Competências	45
1. Competências gerais de ciclo – Currículo Nacional do Ensino Básico.....	45
2. Competências essenciais e conteúdos por disciplina	46
3. Planificações a médio e longo prazo por disciplina/área curricular não disciplinar	46
4. Modalidades de Apoio e Complemento Educativo.....	46
4.1. Tutoria.....	47
4.2. Serviços de Psicologia e Orientação	47
4.3. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.....	47
VI – Plano de Ação/Estratégias	48
1. Programas Atividades de Turma	48
1.1. Estrutura/matriz do Programa de Atividades de Turma	49

1.2. Organização das atividades da turma/Conselho de Turma.....	50
2. Definição dos perfis dos alunos.....	50
3. Serviços técnico-pedagógicos: Biblioteca Escolar.....	54
4. Programa para as literacias.....	57
5. Operacionalização das Modalidades de Apoio e Critérios.....	58
5.1. Critérios de frequência para o Apoio Educativo.....	58
5.2. Medidas de apoio aos alunos com Português Língua Não Materna.....	58
6. Orientações para a disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação.....	59
VII – Avaliação.....	61
1. Modalidades de Avaliação e suas Funções.....	61
2. Parâmetros/Critérios de Avaliação.....	63
2.1 - Parâmetros de avaliação na Educação Pré-Escolar.....	63
2.2. Critérios/Parâmetros de Avaliação -1.º Ciclo.....	65
2.3. Critérios de avaliação/ parâmetros para o 2.º e 3.º ciclos.....	69
3. Situações Especiais de Avaliação.....	71
4. Efeitos da Avaliação/Critérios de Progressão e Retenção.....	72
4.1. No 1.º Ciclo.....	72
4.2. Nos 5.º, 7.º e 8.º anos.....	74
4.3. No 6.º Ano.....	74
4.4. No 9.º Ano.....	75
VIII – Avaliação do Projeto Curricular.....	76
1. Considerações gerais.....	76
2. Avaliadores.....	76
3. Instrumentos de avaliação.....	77
4. Momentos de avaliação.....	77
IX – Divulgação de Resultados.....	78
X – Disposições Finais.....	78

“Formar é muito mais que puramente treinar
o educando no desempenho de destrezas”

Paulo Freire

I – Introdução

Entendendo o Projeto Curricular de Agrupamento como o conjunto de processos e ações de construção coletiva que concretizam as orientações curriculares de âmbito nacional em propostas globais de intervenção pedagógico-didáticas, adequadas ao contexto do nosso Agrupamento, para a elaboração deste Projeto De Intervenção Curricular foram tidos em conta os seguintes documentos:

- Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei 46/86 de 14/10;
- Regime Jurídico de autonomia, administração e gestão – Decreto-Lei n.º 75/2008, /Decreto-lei 137/2012;
- Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 275-A/2012;
- Decreto-lei 91/2013;
- Lei n.º 39/2010, de 2 de Setembro;
- Despacho normativo nº 7/2013;
- Despacho nº 5048-B/2013;
- Despacho normativo nº 24-A/2012;
- Despacho nº 9815-A/2012;
- Despacho nº 9265-B/2013;
- Despacho normativo nº7/2013, de 11 de junho.

O Projeto Curricular de Agrupamento é uma ferramenta de intervenção curricular e a intenção que lhe está subjacente deve traduzir-se em ação educativa, nomeadamente na concretização da Escola como espaço singular de Educação para a Cidadania, onde se integram, articulam e interagem aprendizagens diversificadas, competências, capacidades, atitudes e valores. Este processo de construção e de adequação do currículo ao contexto específico de cada escola, tendo em conta as necessidades dos alunos, realiza-se no seio dos departamentos / grupos de disciplina pela articulação e sequencialidade dos conteúdos, dando origem a aprendizagens significativas, numa perspetiva integrada e interdisciplinar de saberes.

Neste contexto, o Projeto Curricular de Agrupamento deve encontrar-se diretamente relacionado com o Projeto Educativo de cada Agrupamento e apoiar-se nele para dar sentido e voz a uma formação integral do aluno, tendo por base, os valores de Cidadania que aí se espelham.

É o caso do documento que aqui se apresenta. O Projeto Educativo do Agrupamento Fernando Távora entende a Escola como espaço privilegiado de Educação para a Cidadania, onde se devem criar condições para a integração e articulação de experiências de aprendizagem diversificadas e culturalmente desafiantes.

II – Prioridades da Intervenção Educativa

1. Caracterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas Fernando Távora foi fundado no ano letivo de 2000/2001 e tem a sua sede na Escola E.B. 2,3 Fernando Távora. Agrupa, para além da escola de 2º e 3º Ciclo já referida, quatro escolas do 1º Ciclo (EB1 de Motelo, EB1 N.ª Sr.ª da Conceição, EB1 de Caneiros e EB1 de Penselo) e três Jardins de Infância, que se encontram inseridos ou anexos às escolas EB1, com exceção da de Motelo.

Os alunos do Agrupamento distribuem-se da seguinte forma:

POPULAÇÃO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO

Ano Letivo 2013/2014

ESCOLA	N.º de crianças						N.º de alunos					
	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	Total	NEE	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	Total	NEE
MOTELO	0	0	0	0	0	-	029	024	035	036	065	06
N.ª SR.ª CONCEIÇÃO	-	-	-	-	034	1	017	020	023	019	066	13
CANEIROS	-	-	-	-	036	-	010	012	016	015	085	04
PENSELO	-	-	-	-	011	-	009	010	011	008	078	0
Totais	-	-	-	-	081	1	124	079	053	038	294	23

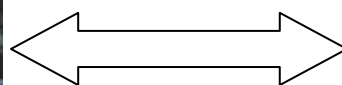
Escola sede:

Ciclo	2º Ciclo		3º Ciclo					Total
	5.º Ano	6.º Ano	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Vocacional	PIEF	
Alunos	98	80	82	85	111	23	24	493
Alunos NEE	08	07	08	05	12	02	0	43
N.º de Turmas	05	04	04	04	09	1	2	29

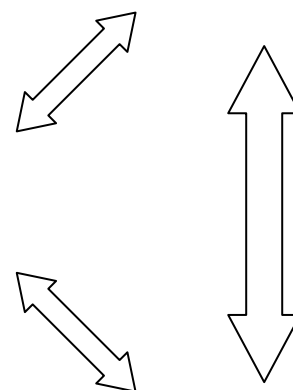
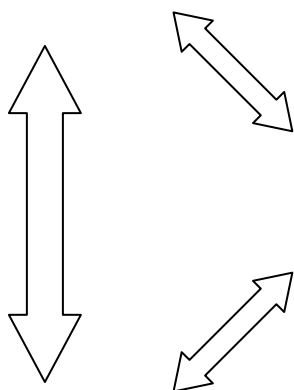
EB. 1/JI de Caneiros



EB. 1/JI Nª Sr.ª da Conceição



Escola sede



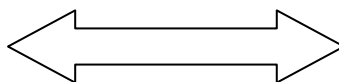
E.B. 2,3 Fernando Távora



E.B. 1 de Motelo



EB. 1/JI de Telhado - Penselo



2. Áreas Prioritárias de Intervenção

No Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas Fernando Távora, e em articulação com o Projeto Educativo deste Agrupamento, destacam-se áreas prioritárias de intervenção, que se revestem de grande importância para o sucesso escolar dos jovens e para o seu desenvolvimento enquanto cidadãos.

Pelo facto de, no ano letivo 2009/2010, este Agrupamento ter passado a integrar a segunda fase da Rede Nacional de Escolas TEIP, o Projeto Educativo do Agrupamento foi revisto e atualizado. Tendo em conta as problemáticas diagnosticadas e relacionadas com o insucesso escolar, foram definidas como prioritárias as seguintes áreas de intervenção:

- **Insucesso escolar:** é significativo o número de alunos com dificuldades de produção oral, com repercussões desfavoráveis no desenvolvimento global, nas aprendizagens escolares e no relacionamento entre pares e com os adultos. Um excessivo número de alunos evidencia grandes dificuldades de interpretação de enunciados orais e escritos, com repercussão em todas as disciplinas do currículo; dificuldades de atenção, concentração e memória; ausência de espírito crítico e capacidade de argumentação; raciocínio pouco desenvolvido; dificuldades na aquisição, estruturação e aplicação de conhecimentos; ausência de métodos de trabalho autónomo. Um grande número de alunos revela uma grande dependência da orientação pedagógica constante.

Apesar dos resultados escolares não apresentarem um número elevado de alunos com insucesso escolar, o facto é que os resultados intermédios contrariam essa evidência. Na verdade, as discrepâncias entre as avaliações internas e externas, bem como entre as avaliações intermédias e finais refletem a existência de dificuldades de e na aprendizagem, extensíveis a um número muito significativo de alunos, como se comprova pelo elevado número de planos de recuperação/acompanhamento elaborados todos os anos e, em muitos casos, pelo número de planos de que o aluno é alvo durante o seu percurso escolar. Neste contexto, parece-nos fundamental considerar e fomentar uma mudança de atitude pedagógica, que privilegie a inovação de práticas pedagógicas, um trabalho contínuo de articulação entre ciclos, partilha de experiências e conhecimento mútuo dos programas. Esta mudança só fará sentido através de um plano de formação contínuo, que contenha metodologias de investigação – ação, permitindo, sempre que necessário, a reavaliação da intervenção e a consequente reformulação de metodologias e práticas pedagógicas.

A discrepância entre as classificações obtidas pelos alunos na avaliação interna e na avaliação externa vai-se acentuando com o avançar da escolaridade, com especial relevo para a disciplina de Matemática.

- **Abandono/absentismo escolar:** apesar das taxas de abandono escolar estarem a diminuir depois de se ter começado a intervir nesta situação, este é um problema que ainda preocupa.

- **Indisciplina:** A indisciplina, bem como a degradação do espaço físico da escola têm vindo a agravar-se. Fatores associados aos meios problemáticos de origem dos alunos potenciam problemas comportamentais e de indisciplina propiciadores de climas desfavoráveis ao sucesso educativo. Conhecedores do meio, os professores e auxiliares do Agrupamento de Escolas Fernando Távora têm presente que a escola, na sociedade atual, é um sistema de interações sociais. Daí, resolverem na sala de aula e noutros espaços inúmeros conflitos que não chegam à contabilização de ocorrência. As famílias e os jovens, devido às situações problemáticas vivenciadas, apresentam reduzidas expectativas em relação ao futuro. As dificuldades da comunidade educativa em gerir a mudança ou os conflitos que daí decorrem constituem a necessidade de obter informação/sensibilização, tal como formação para contornar uma realidade que se apresenta como potenciadora de exclusão social. Considerando as famílias, os profissionais, as instituições e as associações como parceiros fundamentais para combater o fenómeno da exclusão, torna-se fundamental a articulação de recursos e ações. Torna-se fundamental alargar a interação social com a comunidade, corresponsabilizando todos os atores envolvidos, para potenciar a participação e o envolvimento da comunidade.

- **Fraca participação dos pais/encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos:** Os Pais e encarregados de educação são parceiros fundamentais no processo educativo: ao longo de todo o ano letivo são incentivados a participar em reuniões (sobretudo no início do ano letivo e após os três momentos de avaliação) ou a dirigirem-se à escola individualmente, normalmente depois de contactados pelos Diretores de Turma/Professores titulares de turma. Embora a participação dos pais não seja satisfatória, revelando algum alheamento e falta de corresponsabilização no acompanhamento dos seus educandos, há sinais de melhoria, pois os índices de presença na escola têm vindo a aumentar significativamente. São efetuados mais contactos com os encarregados de educação por telefone do que presenciais. É nas reuniões de início de ano letivo e de entrega das avaliações de final de período – convocadas pelos Diretores de Turma/Professores titulares de turma – que os encarregados de educação mais se deslocam à escola. De salientar que, cada Diretor de Turma/professor titular de turma efetuou, no mínimo quatro reuniões de encarregados de educação, correspondentes à entrega dos registos relativos aos três momentos de avaliação e uma reunião de início do ano letivo.

O insucesso escolar apresenta-se como um problema geral, enquanto o abandono e o absentismo se definem como problemas potenciados pela realidade local, tendo uma maior incidência nos alunos de etnia cigana.

A evolução destes problemas constata-se quer pelo contexto onde as escolas se inserem, quer pelos recursos disponíveis não terem sido suficientes para a resolução dos mesmos.

Continua a ser objeto de intervenção a melhoria das práticas profissionais dos docentes como forma de garantia da procura de estratégias inovadoras que respondam aos desafios colocados às escolas hoje: a heterogeneidade da população discente, a diversidade de cultura e valores, a necessidade de utilizar práticas de diferenciação pedagógica e otimizar recursos. Estando conscientes que as tarefas de natureza administrativa constituem dificuldades ao trabalho colaborativo entre pares, vai ser implementado um Plano de Formação interno ao Agrupamento, para Pessoal Docente e Não Docente e a incidir sobre as áreas prioritárias identificadas no Projeto Educativo TEIP.

O Conselho Pedagógico, ouvidos os diferentes Conselhos de Docentes/ Departamentos Curriculares, em articulação com o Centro de Formação Francisco de Holanda e em parceria com a Universidade do Minho organizará o Plano Anual de Formação Contínua deste Agrupamento.

III – Organização Pedagógica do Agrupamento

1. Critérios de formação de grupos/turmas

1.1. Educação Pré-escolar

Inscrição no Pré-escolar

De acordo com o Despacho n.º5048-B/2013, segundo o disposto no artº9º, no ponto 1, 2 e 3, na inscrição de crianças em Jardins de Infância integrados na rede pública, deve ser dada preferência às crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

Devem ser observadas as seguintes prioridades:

- Crianças que no ano letivo anterior frequentaram o Estabelecimento de Ensino que pretendem frequentar;
- Crianças que completem cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com a legislação vigente;
- Crianças, filhas de pais estudantes menores, nos termos previstos na legislação em vigor
- Crianças com irmãos já matriculados no estabelecimento de ensino pretendido;
- Crianças cuja residência dos Pais e Encarregados de Educação se situe na Freguesia em que se localiza o estabelecimento de educação pretendido, ordenadas de acordo com a legislação vigente;

- Crianças cuja atividade dos pais e Encarregados de Educação se desenvolva na Freguesia em que se situa o estabelecimento de educação pretendido.

A inscrição de crianças que completem três anos de idade entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro, é aceite, a título condicional e ordenada de acordo com as prioridades definidas no número anterior, sendo a respetiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das atividades deste.

No sentido de proporcionar, a maior número de crianças, a oportunidade de frequentar a educação pré-escolar, havendo lista de espera e ao fim de um mês de faltas consecutivas injustificadas, serão os encarregados de educação avisados, através de carta registada com aviso de receção, de que a vaga será preenchida por outra criança, caso a situação não seja regularizada nos cinco dias úteis após o aviso.

CrITÉRIOS de constituição de grupos na educação pré-escolar

- Continuidade pedagógica no grupo
- Respeito pela constituição de grupos heterogéneos (idade e sexo)
- Distribuição dos alunos com Necessidades Educativas Especiais pelos diferentes grupos

1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico

Constituição das turmas

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos, não podendo ultrapassar esse limite. Nas escolas do 1.º ciclo de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos (ponto2.). As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nas escolas com mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos (ponto3.).As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais que 2 alunos nestas condições (ponto 4)

Indicam-se, seguidamente, alguns critérios mais específicos, a ter em conta na constituição de turmas deste Agrupamento:

- Seguir, sempre que possível, as propostas de formação indicadas pelo Titular da Turma, de acordo com os critérios de natureza pedagógica, indicados no Projeto Curricular;
- As turmas devem ser constituídas, sempre que possível, por alunos do mesmo ano de escolaridade;

- Continuidade do grupo de alunos, desde que não exista disposição contrária, para o ano letivo seguinte;
- Distribuição equilibrada dos alunos de etnias e de bairros sócias pelas diversas turmas;
- Distribuição equilibrada dos alunos com necessidades educativas especiais e alunos retidos, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor;
- Outras recomendações de caráter pedagógico das estruturas pedagógicas, devidamente fundamentadas;
- O número de alunos por turma deverá respeitar a Lei vigente;
- Os alunos mais velhos devem ser incluídos em turmas diversas, escolhendo, para estes alunos, o melhor ambiente para a sua integração e para o seu desenvolvimento;
- Os alunos retidos devem ser integrados em turmas do mesmo ano de escolaridade, de acordo com o ambiente proporcionador ao seu desenvolvimento;
- Respeito, sempre que possível, pelas opções constantes nos Boletins de Matrícula, que correspondem às manifestações dos Encarregados de Educação dos alunos;
- Deverá existir, sempre que possível, equilíbrio entre alunos do sexo masculino e feminino;
- Devem ser respeitadas as normas constantes dos normativos legais em vigor

Para além do estabelecido na legislação em vigor, Despacho n.º 5048-B/2013, serão ainda tidos em consideração os seguintes critérios:

- Acompanhamento do grupo, pelo mesmo docente, sempre que possível;
- Não juntar no grupo da turma, mais do que dois anos de escolaridade, salvo em situações fundamentadas.

1.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Constituição das turmas

Devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, sendo ainda de considerar as eventuais carências de instalações, bem como as situações referentes a cada ano de escolaridade e os interesses dos alunos, nomeadamente as motivações de aprendizagem.

- O número de alunos / turma deve obedecer aos parâmetros legalmente estabelecidos e de acordo com os critérios estabelecidos em Conselho Pedagógico;
- Respeitar o nível etário dos alunos;
- Equilíbrio numérico de sexos;
- Distribuição equilibrada dos alunos de etnias pelas diversas turmas;
- Manter a constituição de turmas do ano anterior, desde que não exista indicação em contrário;

- Sempre que seja possível, na transição do 1.º para o 2.º ciclo, a permanência de grupos de alunos da mesma turma/escola;
- Alunos retidos devem, na medida do possível, ser distribuídos pelas turmas do mesmo nível etário ou nível mais próximo;
- Alunos provenientes de turmas com escolaridade irregular ou vindos de países estrangeiros devem manter-se na mesma turma;
- Alunos inscritos numa língua estrangeira, se em número insuficiente para constituir uma turma, juntam-se com os de outra língua estrangeira na mesma turma, que funcionará em desdobramento nesta disciplina.
- As turmas devem ser constituídas por alunos do mesmo nível etário;
- Não devem constituir-se turmas apenas com alunos de 10, de 11, de 12 ou de 13 anos, nem incluir numa turma alunos de níveis etários distanciados. Refere-se, como exemplo, que as turmas devem ser constituídas por alunos cujas idades oscilem entre 10 e 12 anos, 11 e 13 anos, 13 e 15 anos;
- Sempre que a formação de turma tenha sido correta e desde que não exista indicação contrária do Conselho de Turma, ou do Conselho Pedagógico, deve ser mantida, tanto quanto possível, a continuidade dos alunos no mesmo bloco-turma a que pertenciam no ano letivo anterior;
- A utilização de esquemas de horário paralelos entre várias turmas de um mesmo ano de escolaridade facilita a organização e o desenvolvimento de medidas de apoio pedagógico que permitam a superação de carências manifestadas pelos alunos;
- Ao constituir as turmas, a Escola deverá ter em consideração:
 - A integração de alunos retidos em turmas do mesmo nível etário;
 - A não concentração de alunos retidos numa mesma turma;
 - As propostas do Conselho de Turma relativas ao programa a cumprir pelos alunos retidos (aprendizagens não realizadas) e cumprimento de todo o Plano de Estudo ou de Plano Específico
 - Medidas de apoio destinadas aos alunos que revelem as mesmas dificuldades de aprendizagem.

A constituição de turmas exclusivamente formadas por alunos repetentes ou retidos depende da aprovação da Direção de Serviços da Região Norte. Para tal, deve ser apresentado um Projeto próprio, para essa turma, pelo Conselho de Diretores de Turma, fundamentando as razões pedagógicas de tal medida.

Na constituição das turmas deverá ter-se em consideração as escolhas efetuadas pelos alunos:

- Na 2ª língua estrangeira curricular, no 3º ciclo;
- Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica ou de outra confissão.

- Na disciplina da área opcional no 3º ciclo, a escolha poderá ser efetuada numa das seguintes disciplinas:

- Educação Musical, Educação Tecnológica, Oficina de Artes Plásticas;

A constituição das turmas deve obedecer à exigência de instalações adequadas.

Sempre que existirem condições que permitam a realização de aulas práticas em laboratório, estas deverão ser ministradas nas disciplinas de Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas.

Quando se considerar que, em determinada turma, uma ratio/ professor inferior à fixada, é condição indispensável para a promoção do sucesso educativo de alunos com dificuldades de aprendizagem, deve-se, após parecer do Conselho Pedagógico, apresentar uma proposta de constituição de turma, devidamente fundamentada, ao Direção de Serviço Regional de Educação.

Sempre que possível, o número de alunos do sexo feminino e do sexo masculino deverá ser sensivelmente igual.

O número de alunos, das turmas que integrem alunos com Necessidades Educativas Especiais, não pode ser superior a 20. As turmas referidas não devem incluir mais de dois alunos com Necessidades Educativas Especiais, salvo em casos excecionais, devidamente fundamentados.

Desdobramento de turmas

De acordo com a legislação em vigor, nas disciplinas de Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas, do 3.º Ciclo, quando o número de alunos for superior a vinte, é autorizado o seu desdobramento num bloco de noventa minutos em cada disciplina, de modo a permitir o trabalho experimental. Assim, no 2.º Ciclo o horário do aluno em Ciências da Natureza tem um bloco de noventa minutos mais um tempo. No 3.º Ciclo, o aluno do 7.º ano nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química tem dois blocos de noventa minutos; no 8.º ano, o aluno em Ciências Naturais e Físico-Química tem dois blocos de noventa minutos, em cada disciplina, sendo que em Físico-Química tem mais um tempo de oferta de escola; no 9.º ano, o aluno em Ciências Naturais e Físico-Química tem dois blocos de noventa minutos, em cada disciplina, sendo que em Ciências Naturais tem mais um tempo de oferta de escola.

De acordo com as Orientações Curriculares para as Ciências, o professor deve ajudar o aluno a desenvolver não apenas conhecimento substantivo, mas também o conhecimento processual e epistemológico, bem como as capacidades de raciocínio e comunicação e ainda o desenvolvimento de atitudes positivas face à ciência e atitudes de carácter geral que possam ser reforçadas pela ciência. As Orientações Curriculares estão em sintonia com as linhas propostas internacionalmente para o ensino das ciências sugerindo experiências educativas que apelam a uma participação ativa na sala de aula, de

modo a desenvolver as experiências preconizadas. Os docentes destas disciplinas entendem que só o desdobramento das aulas em turnos possibilita a realização de atividades práticas e só com a realização destas é possível ajudar os alunos a desenvolver/mobilizar as competências consagradas no currículo nacional.

Assim, as aulas de Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas são desdobradas em turnos independentemente do número de alunos que as constituem. Os grupos pequenos revelam-se mais vantajosos porque permitem uma maior rentabilidade do tempo útil prestado a cada aluno pois, sem a ajuda do professor, muitos alunos serão incapazes de concluir todas as fases do trabalho experimental perdendo-se, desta forma, o seu valor educativo.

1.4. Constituição de turmas com alunos com necessidades educativas especiais

De acordo com o Despacho n.º 5048-B/2013, no artº 19º, as turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais que 2 alunos nestas condições (ponto 4).

2. Critérios para a elaboração de horários dos alunos

Na elaboração de horários, devem ser tidas em consideração as normas referentes à distribuição da carga horária semanal das disciplinas constantes dos planos curriculares. A distribuição dos tempos letivos e não letivos semanais é da competência do órgão de gestão do estabelecimento de ensino, que deverá ter em atenção as indicações sobre a sua distribuição, constantes dos respetivos programas e a matriz aprovada em Conselho Pedagógico.

No 3.º ciclo, deve-se evitar a lecionação das línguas estrangeiras em tempos consecutivos.

Devem evitar-se os tempos desocupados nos horários dos alunos.

- A impossibilidade de existência de tempos desocupados (vulgarmente designados por furos) no desenvolvimento da distribuição dos tempos letivos em cada um dos turnos da manhã ou da tarde;
- A distribuição criteriosa dos tempos letivos de cada uma das disciplinas, evitando-se, tanto quanto possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com carga horária superior a um bloco semanal;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se, no mínimo, uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço.
- Distribuição o mais intercalada possível prioritariamente às disciplinas de Português e Línguas Estrangeiras.

2.1. Orientações para alunos com dificuldades de aprendizagem

Os alunos com dificuldades de aprendizagem constituem para todos nós uma preocupação constante.

Detetados os casos, após a diagnose, os professores em equipa definem aquilo que se pretende que aquele grupo de alunos aprenda e procuram encontrar o melhor caminho para lá chegar.

Sempre que se constate ou se desconfie que existem problemas do foro psicológico, os alunos são encaminhados para o Serviço de Psicologia e Orientação, onde são vistos atentamente pelo psicólogo, que lhes faz acompanhamento personalizado ou terapia de grupo, se o caso o recomendar.

A família é também chamada a colaborar, fazendo-lhes ver a necessidade de estarem atentos e de procurarem dar, na medida do possível, o apoio de que eles carecem.

Por sua vez, os professores, analisadas as competências essenciais definidas no currículo nacional, selecionam as prioridades a adotar, com vista à obtenção das competências exigidas em cada área, bem como o desenvolvimento das gerais e transversais, nomeadamente as sociais.

Estes alunos usufruem, na medida do possível, de um ensino individualizado, de aulas de apoio às disciplinas em que revelam mais dificuldades, cumprindo um plano de trabalho tendente a colmatar as suas deficiências.

No 1.º Ciclo, esse acompanhamento é feito pelo próprio professor e ainda pelo professor do apoio socioeducativo.

2.2. Orientações para alunos com necessidades educativas especiais

Os docentes do Núcleo de Apoio Educativo deverão reunir, no início do ano, com os docentes titulares de turma ou de Conselhos de turma, em que existam alunos com NEE a fim de dar a conhecer as características destes e colaborar com os professores na elaboração ou reajustamento do Plano Educativo Individualizado destes alunos.

Sempre que os Conselhos de Turma ou docentes titular de turma considerem que estão perante um aluno com Necessidades Educativas Especiais, em qualquer altura do ano, deverão solicitar colaboração ao Núcleo de Apoio Educativo para definirem critérios de atuação conjunta.

3. Critérios de Distribuição de Serviço Docente

A distribuição de serviço, no Agrupamento de Escolas Fernando Távora, pauta-se pelas Normas orientadoras expressas no documento – modelo organizativo das escolas e gestão de recursos humanos, físicos e materiais.

A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos. Compete à Direção Executiva, depois de ouvido o Conselho

Pedagógico, distribuir equilibradamente por todos os professores o serviço docente, que é de aceitação obrigatória.

Normas Gerais

- O horário semanal dos docentes é de 40 horas, integrando uma componente letiva e uma não letiva e desenvolve-se em 5 dias de trabalho;
- O serviço letivo deve ser distribuído de tal modo que a docência seja assegurada, em cada turno, por um número considerável de professores profissionalizados.
- É desejável que os professores acompanhem os alunos ao longo dos diferentes anos, desde que as condições da escola o permitam e se não se sobrepuser outro objetivo de natureza pedagógica, indicado pela Direção Executiva e pelo Conselho Pedagógico.
- A cada professor serão atribuídas, sempre que possível, apenas disciplinas do mesmo grupo ou subgrupo.
- Em casos justificados, por necessidade da escola, e desde que a formação académica do professor o permita, poderá ser-lhe acometida a lecionação de disciplinas para as quais detenha habilitação própria.
- A distribuição de serviço de disciplinas de grupos ou subgrupos afins deve ser considerada, numa primeira fase, apenas para professores do quadro e quando haja necessidade de lhes completar os horários.
- Os horários dos professores de nomeação definitiva não podem ser organizados com um número de tempos letivos ou equiparados a serviço letivo, inferior àquele que legalmente lhes corresponde.

Normas específicas

A distribuição do serviço letivo deve ser feita, em cada ano, se possível, de modo a que, uma mesma equipa de professores tenha, pelo menos, em comum, duas ou três turmas. Esta medida facilitará a programação interdisciplinar e a avaliação.

O serviço letivo a prestar em turmas de alunos portadores de deficiência deverá, sempre que possível, ser atribuído a professores que preencham as seguintes condições:

- Sejam do quadro de Agrupamento;
- Tenham prática de lecionação em turmas que integram alunos com deficiência;
- Demonstrem equilíbrio emocional e uma boa relação com os alunos;
- Revelem sensibilização à problemática da deficiência de que o aluno é portador.

Serviço letivo insuficiente para os professores do grupo

Sempre que, em determinado grupo, o serviço letivo não seja suficiente para completar os horários dos professores do quadro de nomeação definitiva, deve proceder-se da seguinte forma:

1º Momento: distribuição do serviço docente existente, pelos professores do grupo, por ordem decrescente da sua graduação profissional. Se, da distribuição feita, ficarem professores sem horas, estes serão consultados sobre se desejam mudar de escola. Em caso afirmativo, dever-se-á remeter à Coordenação Educativa os pedidos de mudança, no momento do envio da requisição de professores.

2º Momento: nova distribuição do serviço letivo por todos os professores do grupo que permaneçam na escola, do modo que a Direção Executiva entenda mais conveniente, providenciando para que o complemento dos seus horários se processe através da atribuição de tarefas de apoio aos órgãos da escola.

Sempre que se verifique esta situação, os horários destes professores deverão ser completados com serviço letivo de grupo de disciplina (de ciclo diferente daquele a que o docente pertence) para o qual o docente possua habilitação própria.

Número máximo de turmas, disciplinas e níveis

A cada professor deverá ser atribuído um máximo de sete turmas, exceto quando a carga horária das disciplinas o não permita, nomeadamente quando o desenho curricular da disciplina for constituído por um bloco semanal (90m).

A cada professor poderá ser atribuído um máximo de quatro níveis, no caso do grupo ser bidisciplinar, de modo que os conselhos de turma sejam formados pelo número mínimo de docentes.

Atribuição de turmas com alunos familiares do professor

Não poderão ser atribuídas aos professores turmas em que se encontrem integrados familiares seus, nas seguintes condições:

- Cônjuge;
- Parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau na linha colateral;
- Pessoa com quem viva em economia comum.

A não aplicação desta norma só poderá verificar-se nos casos de localidades onde exista uma só escola ou uma só turma, e por força dessa circunstância, o professor tenha de lecionar todos os alunos, incluindo necessariamente os seus familiares. Em outros casos, deverá ser solicitada autorização à entidade competente.

Aulas de Apoio Educativo

As aulas de apoio, cujo funcionamento se preveja para todo o ano, deverão ser consideradas no início da distribuição de serviço, de modo a evitar que, da sua inclusão, resulte a prestação de serviço extraordinário.

Cargos que implicam redução da componente letiva

- Diretor de turma;
- Em todos os restantes cargos de orientação educativa e de supervisão pedagógica, sempre que o docente tenha horas de redução ao abrigo do artigo 79º do ECD, o desempenho desses cargos será exercido nessas horas, não tendo, portanto, direito a uma segunda redução.

Tempos atribuídos a cada escola (não letivos)

- O desempenho de cargos de natureza pedagógica (Art.º 80º ECD), é efetuado nos seguintes tempos:
- Horas do artigo 79º ECD
- Horas do crédito de Agrupamento / escola, calculado de acordo com a lei

O crédito horário resultante da aplicação do art.º 79 do ECD e os de trabalho de estabelecimento (não letivas) serão utilizados nas seguintes atividades:

- Apoios ao Estudo de Português, Matemática e Inglês no 2.º ciclo;
- Assessoria para as disciplinas de Português e Matemática no 3.º ciclo;
- Apoio individualizado às disciplinas de Português, Matemática e Inglês;
- Apoio individualizado a alunos com Português não materna;
- Apoio à Educação Especial;
- Coadjuvações no 1º, 2º e 3º ciclos;
- Desenvolvimento de clubes/projetos;
- Coordenação e subcoordenação de departamentos e grupos de disciplina;

Horas do Desporto Escolar

A definir de acordo com a legislação em vigor.

Outros créditos atribuídos ao agrupamento / escolas

A definir de acordo com a legislação em vigor.

Ocupação plena dos tempos escolares

Obedece ao estipulado na legislação.

Permutas

O professor que prevê com alguma antecedência faltar deve, em situações justificáveis, permutar com outro professor do Conselho de turma, ou na impossibilidade, alterando para o dia seguinte, sem prejuízo e de acordo com os alunos/encarregados de educação. Para tal, os docentes envolvidos devem preencher um impresso – Impresso para Permuta de Aulas – com antecedência mínima de 48 horas, requerendo a autorização de permuta, que será entregue ao Diretor para deferimento.

Após deferimento do Diretor, os professores deverão informar os alunos/encarregados de educação para que estes se façam acompanhar do material necessário para a aula que terá lugar.

Nestas condições não haverá lugar à marcação de faltas.

Substituições com Plano de Aula

O professor que prevê faltar e não tem a possibilidade de permutar com outro colega deve comunicar a situação à Direção Executiva, com 48 horas de antecedência, entregando os respetivos Planos de Aula, na Direção Executiva, para que seja designado um professor que lhe dê cumprimento.

As substituições destes professores só são efetuadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Lecionação da aula correspondente por um docente com formação adequada, de acordo com o plano elaborado pelo docente titular da disciplina;
- b) Quando não for possível a realização das atividades nas condições previstas em a), a substituição será assegurada por um professor da sala de estudo, seguindo os seguintes critérios:
 1. Professor do Conselho de turma
 2. Professor da disciplina
 3. Professor do mesmo ciclo
 4. Professor de outro Ciclo
 5. Biblioteca
 6. Auxiliar de Ação Educativa (acompanhamento e vigilância na sala de atividades orientadas ou outra)

O funcionário do piso deve averiguar os professores que estão a faltar e chamar os docentes substitutos, de acordo com as indicações e prioridades previamente estabelecidas.

Os professores substitutos daqueles que comunicaram as faltas cumprem “integralmente” o horário da turma na respetiva sala.

O professor designado para a substituição terá falta se não assegurar o serviço para o qual foi indicado.

Os professores disponíveis para fazerem substituições, caso não sejam solicitados para as mesmas, cumprem integralmente o seu horário na Biblioteca ou no GAAF, em colaboração com as equipas respetivas.

Os docentes poderão preencher uma ficha de apreciação qualitativa global do comportamento e recetividade dos alunos às atividades propostas. Estas informações destinam-se aos Diretores de Turma, que poderão transmiti-las ao Conselho de Turma e aos Encarregados de Educação, sempre que considerem relevante.

Normas a adotar nas Aulas de Substituição

A substituição é efetuada na sala de aula com o respetivo “plano de aula”, nas ausências previstas.

Caso não haja professor substituto, os alunos serão encaminhados para a Biblioteca, sob acompanhamento e vigilância de uma Técnica Operacional.

Todas as aulas de substituição com “plano de aula ou ficha de trabalho” serão numeradas.

Tanto as aulas numeradas como as não numeradas são sumariadas e devem ser marcadas as faltas aos alunos que não compareçam e àqueles que, por algum motivo, se recusem a realizar as atividades propostas.

Durante as aulas de substituição, qualquer que seja o lugar onde decorram as atividades, os alunos têm que estar acompanhados pelo professor substituto/funcionário.

Nota:

- Caso haja plano de aula, o professor da mesma disciplina passa a ter preferência.
- Efeitos da não entrega do plano de aula: possível injustificação da falta por conveniência de serviço.
- É obrigatória a presença dos alunos nas aulas de substituição. A falta dos alunos a estas aulas é considerada falta à disciplina, marcada no respetivo livro de ponto.

Procedimentos em caso de ausência do docente, de curta duração:

No Pré-Escolar

1. Por um docente do Agrupamento, sem turma atribuída;
2. Como último recurso, as crianças poderão ficar com a Assistente Operacional que desenvolverá atividades previamente programadas pela Educadora para estas situações.

3. Caso a ausência da Educadora titular seja prevista, os encarregados de educação deverão ter conhecimento disso, para decidirem quanto à permanência do educando no Jardim-de-Infância

No 1.º CEB

1. Substituição pelo professor do apoio socioeducativo
2. Bolsa de substituição de docentes, caso exista
3. Distribuição dos alunos pelas turmas dos restantes professores
4. Colaboração/apoio da Assistente Operacional (Informação e autorização expressa da Direção Executiva)

Apoio Educativo – 1.º CICLO

- Afetação de docentes conforme o n.º de horas de que a escola tenha necessidade.
- Nas escolas em que não haja docentes sem turma atribuída, aplicação da fórmula – n.º de turmas 1.º CEB*25/10

Distribuição de serviço a docentes sem componente letiva

Os docentes sem componente letiva, independentemente do seu ciclo de ensino, devem ser afetos, de acordo com as necessidades do Agrupamento / Escola, à:

- Dinamização de atividades de prolongamento de horário no 1.º Ciclo
- Lecionação de aulas e dinamização de atividades educativas por ausência do docente titular de turma / disciplina
- Dinamização de atividades de apoio educativo
- Dinamização de outras atividades.

Apoio educativo – 2.º e 3.º ciclos

Tal como definido no Regulamento Interno do Agrupamento:

- O apoio pedagógico consiste em sessões de apoio individualizado nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês;
- Os docentes responsáveis pelo apoio pedagógico são os professores da respetiva disciplina a lecionar na turma, sempre que essa condição seja possível;
- As horas de apoio pedagógico constam no horário do professor;
- O limite máximo de alunos por grupo é seis;

- A lista dos alunos de 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos com necessidades de apoio pedagógico é elaborada no final do ano letivo anterior. A lista de alunos do 5.º ano é elaborada com base em informações dos professores do 1.º ciclo;
- As listas podem ser reformuladas, desde que o docente assim o entenda e depois do facto ser comunicado ao Diretor de Turma que fará a respetiva comunicação ao Encarregado de Educação do aluno;
- Os docentes proporcionarão aos alunos situações de ensino individual, métodos de ensino diferenciados e materiais específicos que lhes permitam superar as suas dificuldades;
- Os docentes, no final de cada período, elaboram um relatório onde consta uma apreciação sobre o interesse, participação e evolução do aluno. Este documento será analisado em reunião de Conselho de Turma e, posteriormente, entregue ao Diretor de turma;
- O aluno do apoio pedagógico deixará de beneficiar dele desde que se observem uma das seguintes condições: superação das dificuldades, ultrapassagem do limite de faltas injustificadas, sendo o limite de três.

Os critérios de seleção dos alunos para apoio pedagógico são os seguintes:

- Serem portadores de deficiência física ou intelectual devidamente comprovadas;
- Manifestarem carências de aprendizagem na Português que se repercutem no estudo das outras disciplinas (falta de pré-requisitos, grandes dificuldades ao nível da interpretação, compreensão oral e escrita);
- Revelarem por qualquer motivo dificuldades de aprendizagem ou carências de aprendizagem impeditivas do desenvolvimento adequado do processo de ensino-aprendizagem.

Assessorias

No 1.º ciclo está prevista assessoria, no âmbito do Projeto Educativo/TEIP, a duas turmas do 1º e 2º ano de escolaridade da EB1/JI NªSª da Conceição. Cada turma beneficiará de 13,5 horas de assessoria.

Distribuição de serviço a docentes com dispensa da componente letiva por doença

- Biblioteca
- Apoio a alunos
- Dinamização de atividades educativas por ausência do docente titular de turma/ disciplina.
- Outras atividades

Distribuição de serviço por grupos de recrutamento

- A distribuição de serviço é efetuada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, rentabilizando a formação dos professores;
- Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina, de qualquer ciclo, para a qual o docente tenha habilitação adequada.
- Áreas técnicas – atribuição da lecionação de disciplinas conforme a habilitação dos docentes.

4. Definição do perfil do Diretor de Turma

O diretor de turma terá que satisfazer uma destas condições, tal como previsto na lei:

- Professores do quadro de agrupamento;
- Professores contratados.

Preferencialmente, dar-se-á prioridade aos docentes do quadro de nomeação definitiva da escola, de modo a assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido.

Segundo a legislação em vigor, é da competência do Diretor de Turma:

- Assegurar a articulação entre os professores da turma e com os alunos, pais e encarregados de educação;
- Promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre professores e alunos;
- Coordenar, em colaboração com os docentes da turma, a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo e à especificidade de cada aluno;
- Articular as atividades da turma com os pais e encarregados de educação promovendo a sua participação;
- Coordenar o processo de avaliação dos alunos garantindo o seu carácter globalizante e integrador;
- Apresentar à Direção Executiva um relatório crítico anual do trabalho desenvolvido.
- Para além destas, constam do Regulamento Interno, as seguintes competências:
 - Proceder à eleição, no início do ano letivo, do representante dos pais e Encarregados de Educação;
 - Garantir uma informação atualizada junto dos Pais e Encarregados de Educação acerca da integração dos alunos na comunidade escolar, do aproveitamento escolar, das faltas e das atividades escolares;
 - Promover a articulação curricular horizontal;

- Coordenar a elaboração do PAT (Programa de Atividades da Turma)
- Organizar o dossier de direção de turma;
- Eleger o delegado e o subdelegado de turma e orientá-los para uma atuação correta;
- Personalizar o livro de ponto da turma, no início do ano letivo;
- Atualizar o processo individual dos alunos;
- Criar condições para a realização de atividades interdisciplinares;
- Informar os alunos sobre o papel do Diretor de Turma;
- Informar os alunos sobre orientações relativas ao funcionamento da Escola;
- Consciencializar os alunos para a importância da caderneta escolar e assegurar o seu correto preenchimento e utilização;
- Estimular a cooperação e a solidariedade;
- Informar os alunos sobre possíveis saídas profissionais.

IV - Estruturas de Orientação Educativa

As reuniões de Departamentos, Grupos Disciplinares e coordenação no âmbito do Conselho de Turma decorrerão a partir das 16h55 ou 17h40, à exceção das reuniões semanais das equipas técnico-pedagógicas dos Cursos Vocacionais e Formação e dos PIEF-Programas Integrados de Educação Formação, que reúnem em horário próprio.

As reuniões de Conselho Pedagógico funcionarão nas segundas quartas-feiras de cada mês, a partir das 15H00, devendo esta situação ser considerada na construção dos horários.

Neste agrupamento, existem as seguintes estruturas:

- Departamento de Educação Pré-Escolar;
- Departamento Curricular do 1º ciclo;
- Departamento Curricular de Línguas – Inclui as disciplinas de Português, Inglês e Francês;
- Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais – Inclui as disciplinas de Matemática, Ciências Naturais, Ciências Físico-químicas e Tecnologias da Informação e da Comunicação;
- Departamento Curricular de Expressões – Inclui as disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical, Oficina de Artes Plásticas e Educação Física;
- Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas – Inclui as disciplinas de História e Geografia de Portugal, História, Geografia e Educação Moral e Religiosa Católica;

- Departamento de Educação Especial;
- Conselho de Docentes do 1.º Ciclo – Constituído por todos os docentes do 1º Ciclo;
- Conselho de Docentes do 1º e 2º anos – Constituído pelos docentes dos 1.º e 2.º anos;
- Conselho de Docentes do 3º e 4º anos – constituído pelos docentes dos 3.º e 4.º anos;
- Conselho de Docentes da Educação Pré-Escolar;
- Conselho de Diretores de Turma.

1. Núcleo de Articulação Curricular

No âmbito do Projeto Educativo, foi criado um Núcleo de Articulação Curricular, dirigido pela Consultora Científica e constituído pelos coordenadores de docentes do Pré-escolar, de anos do 1.º ciclo e representantes dos docentes das disciplinas de Matemática, Português e Inglês, dos 2.º e 3.º ciclos. Optou a equipa por numa primeira fase alterar a denominação da atividade, que passou a designar-se Núcleo de Articulação Curricular, dado que o objetivo este ano é debruçarmo-nos sobre o currículo dos diferentes ciclos e encontrar um fio condutor desde o pré-escolar ao 3º ciclo.

De acordo com o Projeto Educativo, será criado um conjunto de atividades processuais que garantam a qualidade do ensino e que se refletirá para lá do Projeto:

A articulação horizontal e vertical faz-se nas diferentes Estruturas de Orientação Educativa coordenadas pelo Conselho Pedagógico, operacionalizando-se nomeadamente através da execução do Plano Anual de Atividades e do Programa de Atividades da Turma, nos planos de ação escolar e planificações das disciplinas e dos departamentos.

2. Estratégias de Promoção da Interdisciplinaridade

A noção de integração curricular pressupõe uma interdisciplinaridade, isto é, entre as várias disciplinas e/ou áreas disciplinares há que encontrar pontos em comum, gestão do tempo de forma a haver coincidência de conteúdos, de forma a que o aluno consiga perceber o currículo no seu todo e não apenas como um conjunto de retalhos, sem nenhuma articulação. Esta interdisciplinaridade privilegiar-se-á em cada ciclo:

- No 1.º ciclo, o professor titular de turma integrará as várias áreas curriculares, os projetos em desenvolvimento (bibliotecas, projeto educativo, ...), a Educação Física e a Educação Musical (sempre que possível), de forma a dar um todo coerente às várias aprendizagens efetuadas;
- Nos 2.º e 3.º ciclos, o PAT será o principal instrumento da interdisciplinaridade, que irá buscar saberes às várias disciplinas como forma de dar resposta à questão colocada e investigada.

3. Educação Especial

A Educação Especial visa a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação

Princípios orientadores (Capítulo 1, Artigo 2º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012):

A educação especial defende os princípios da justiça e da solidariedade social, da não discriminação e do combate à exclusão social, da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo, da participação dos pais e da confidencialidade da informação.

Assim sendo, estas crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente não podem ver rejeitada a sua matrícula com base na incapacidade ou nas necessidades educativas especiais que apresentam.

As crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente têm prioridade na matrícula. Têm direito ao reconhecimento da sua singularidade e a receber respostas educativas adequadas ao seu perfil de funcionalidade.

Os membros da comunidade educativa garantem a confidencialidade do processo individual do aluno.

Participação dos pais e encarregados de educação (Capítulo 1, Artigo 3º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012):

Os pais e encarregados de educação têm o direito e o dever de participar ativamente em tudo o que se relacione com a educação especial a prestar ao seu filho.

Quando, comprovadamente, estes não exerçam o seu direito de participação, compete à escola desencadear as respostas educativas adequadas, em função das necessidades educativas especiais diagnosticadas.

No caso dos pais e encarregados de educação não concordarem com as medidas educativas propostas pela escola, podem recorrer, mediante documento escrito, aos serviços competentes do ME.

Processo de referenciação (Capítulo 2, Artigo 5º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro e Portaria n.º 275-A/2012):

A referenciação realiza-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços. É feita ao órgão de gestão, mediante o preenchimento de um documento, onde se anexa toda a documentação considerada pertinente para o processo de avaliação. A família deve, pois, ser contactada para autorizar o início do processo de avaliação. A Direção do agrupamento de escolas ou da escola solicita ao Departamento de Educação Especial e aos serviços técnico - pedagógicos de apoio aos alunos (serviço de psicologia) a avaliação das crianças e jovens referenciados e a elaboração do respetivo relatório técnico - pedagógico. Caso se considere, depois de devidamente analisada toda a informação existente, que o aluno não apresenta necessidades educativas que determinem uma intervenção na área da educação especial, os serviços mencionados, tal como constará no respetivo relatório técnico-pedagógico, encaminharão esta situação para os apoios da escola. Caso se considere a necessidade de uma avaliação especializada, o Conselho Executivo poderá solicitar a intervenção de outros técnicos ou serviços, para que em conjunto com os encarregados de educação se constitua uma equipa pluridisciplinar que avalie as necessidades específicas de cada aluno.

Programa Educativo Individual (Capítulo 3, do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro e Portaria n.º 275-A/2012):

O Programa Educativo Individual é um documento que fixa e fundamenta as respostas educativas e respetivas formas de avaliação.

O programa educativo individual é elaborado, conjunta e obrigatoriamente, pelo docente do grupo ou turma (no caso da educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico), pelo diretor de turma (no 2º e 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário), pelo docente de educação especial, pelos encarregados de educação e sempre que se considere necessário, pelos serviços de psicologia e pelos técnicos do Centro de Saúde. O coordenador do PEI é dependendo do nível de educação ou ensino que o aluno frequente o educador de infância, o professor do 1º ciclo ou o diretor de turma. Este documento é aprovado pelo Conselho Pedagógico e homologado pelo Conselho Executivo. Dos resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas estabelecidas no PEI deve ser elaborado, no final do ano letivo, de forma conjunta (docente de grupo/turma ou diretor de turma; docente de educação especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno) um relatório circunstanciado. Este relatório é aprovado pelo Conselho Pedagógico e pelo Encarregado de Educação.

Plano Individual de Transição (Capítulo 3, artigo 14º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro):

Deve iniciar-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória e destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional.

Medidas educativas (Capítulo 4, artigo 16º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012):

- a) Apoio pedagógico personalizado;
- b) Adequações curriculares individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Currículo específico individual;
- f) Tecnologias de apoio.

O Apoio Pedagógico Personalizado (Capítulo 4, artigo 17º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012) inclui: o reforço de estratégias ao nível da organização, espaço e atividades; o estímulo e reforço das competências e aptidões necessárias à aprendizagem; a antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos a lecionar no seio do grupo/turma; o reforço e desenvolvimento de competências específicas. Esta medida apenas requer a intervenção do professor de educação especial quando, no PEI do aluno, se fundamente a necessidade de realizar atividades que se destinem ao reforço e desenvolvimento de competências específicas não passíveis de serem efetuadas pelo docente responsável pelo grupo, turma ou disciplina.

As Adequações Curriculares Individuais (Capítulo 4, artigo 18º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012) têm como padrão o currículo comum, devendo, no caso do pré-escolar, respeitar as orientações curriculares; no ensino básico, não comprometer as competências terminais de ciclo e, no ensino secundário, não comprometer as competências essenciais das disciplinas. Podem consistir:

Na introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum, nomeadamente leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade, treino de visão, atividade motora adaptada, entre outras.

Na introdução de objetivos e conteúdos intermédios em função das competências terminais do ciclo ou de curso, das características de aprendizagem e dificuldades específicas dos alunos.

Na dispensa das atividades que se revelem de difícil execução em função da incapacidade do aluno, só sendo aplicáveis quando se constate que o recurso a tecnologias de apoio não é suficiente para colmatar as necessidades educativas resultantes da incapacidade.

Adequações no processo de matrícula (Capítulo 4, artigo 19º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012): As crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente gozam de condições especiais de matrícula, podendo frequentar um jardim de infância ou uma escola independentemente da área de residência;

As crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente podem beneficiar do adiamento da matrícula no 1º ano de escolaridade, por um ano não renovável;

No 2º e 3º ciclo e secundário poderão matricular-se por disciplinas;

As crianças e jovens com perturbações do espectro do autismo, multideficiência, ou surdo-cegueira congénita podem frequentar unidades de ensino estruturado/ especializado independentemente da área de residência.

Adequações no processo de avaliação (Capítulo 4, artigo 20º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012). O processo de avaliação dos alunos com NEE segue as normas definidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade, podendo, proceder-se a adequações, que consistem na alteração do tipo de prova, dos instrumentos de avaliação e certificação, assim como das condições de avaliação (formas e meios de comunicação; periodicidade, duração e local).

Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao processo de avaliação e de transição de ano escolar do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios definidos no PEI.

O currículo específico individual (Capítulo 4, artigo 21º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012) pressupõe alterações significativas no currículo comum, podendo estas traduzir-se na introdução, substituição e ou eliminação de objetivos e conteúdos, em função do nível de funcionalidade do aluno.

Este currículo engloba conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social do aluno e dá prioridade a atividades funcionais centradas nos contextos de vida, à comunicação e à organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

As **Tecnologias de apoio** (Capítulo 4, artigo 22º do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro Portaria n.º 275-A/2012) são dispositivos facilitadores que se destinam a melhorar a funcionalidade e reduzir a incapacidade (esta área é da competência do professor de Educação Especial).

Modalidades específicas de educação (Capítulo 5 do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro, Portaria n.º 275-A/2012):

Educação bilingue de alunos surdos; educação de alunos cegos e com baixa visão; Unidades de Ensino Estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (UEE) e

Unidades de Apoio Especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdo-cegueira congénita (UAE).

A nossa escola possui quatro unidades de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (UEE), duas sediadas em escolas do 1º ciclo (E.B.1 de Motelo e Eb1/JI de Nossa Senhora da Conceição) e duas sediadas na E.B. 2,3 Fernando Távora.

Unidades de Ensino Estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (UEE)

Constituem objetivos das escolas de referência para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo:

- Promover a participação dos alunos nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem;
- Implementar e desenvolver um modelo de ensino estruturado;
- Aplicar e desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que, com base no modelo de ensino estruturado, facilitem os processos de aprendizagem, autonomia e adaptação ao contexto escolar;
- Proceder às adequações curriculares necessárias;
- Organizar o processo de transição para a vida pós-escolar.

Parcerias

O nosso agrupamento, conforme orientações da DREN, realizou, em Julho de 2008, com a CERCIGUI um protocolo relativo à transição para a vida pós-escolar dos alunos com necessidades educativas de carácter permanente. No ano letivo 2009/2010, o agrupamento Fernando Távora realizou-se mais um protocolo com a CERCIGUI, no âmbito do CRI(centro de recursos para a inclusão).

Competências do professor de educação especial

Aos docentes de educação especial compete:

- Lecionar as áreas curriculares específicas (leitura e escrita em Braille, orientação e mobilidade, treino da visão e atividade motora adaptada);
- Lecionar os conteúdos conducentes à autonomia pessoal e social dos alunos, definidos no currículo específico individual;
- Apoiar na utilização de materiais didáticos e de tecnologias de apoio;
- Reforçar e desenvolver competências específicas (**apoio pedagógico personalizado**, de acordo com a legislação em vigor)
- Integrar a equipa de elegibilidade de alunos referenciados ao abrigo da legislação em vigor

4. Estratégias de Sequencialidade entre Ciclos

4.1. Do Pré-escolar para o 1.º ciclo

- As educadoras dão a conhecer, aos professores do 1.º ano, o Projeto Curricular do grupo;
- As educadoras dão a conhecer os seus alunos, ressaltando as aprendizagens efetuadas, as regras já interiorizadas e dão informação de trabalho desenvolvido, de forma a rentabilizar as aprendizagens futuras;
- As alterações têm sempre de ser feitas de forma gradual e progressiva para que a criança não faça rejeição à nova etapa da sua vida escolar.

4.2. Do 1.º para o 2.º Ciclo

Esta transição – a fase mais difícil da vida escolar –, realizar-se-á a vários níveis:

- Durante o ano letivo, é preparada uma visita à EB 2, 3, em que os alunos do 4.º ano visitam as instalações, conhecem a Direção Executiva e os vários serviços que a escola dispõe (cantina, bar, biblioteca, reprografia).
- Ouvidos os professores do 4.º ano, uma comissão nomeada pela Direção Executiva elabora as turmas do 5.º ano, na 2.ª semana de Julho;
- Seguidamente, o presidente da Direção Executiva designa os futuros diretores de turma de 5.º ano, com perfil adequado;
- No início de Setembro, antes das aulas começarem, o Diretor de Turma realiza a 1.ª reunião de Conselho de Turma, onde passa todas as informações que já possui sobre a turma que recebeu;
- Logo no início de Setembro, é realizada uma reunião com os encarregados de educação dos alunos de 5.º ano, para que estes percebam as regras e o funcionamento da nova escola e ajudem a uma melhor transição do seu educando.

4.3. Do 2.º para o 3.º Ciclo

Os alunos permanecem na mesma escola, os professores conhecem-se e trabalham ao nível dos mesmos departamentos, realizando também reuniões de articulação nas disciplinas com sequencialidade do 2.º para o 3.º ciclo (Português, Matemática e Inglês). No entanto, esta transição revela-se difícil, devido a vários motivos:

- O desenho curricular do 3.º ciclo comporta um elevado número de docentes (entre 12 a 14) e correspondente número de disciplinas ou áreas curriculares;
- As áreas curriculares não disciplinares são lecionadas apenas por um docente;
- As exigências ao nível do 3.º ciclo são distintas do 2.º ciclo;
- Os alunos, no 3.º ciclo, atravessam fases complicadas, de construção de personalidade, muitas vezes em conflito com os adultos à sua volta;
- Medida que o aluno vai crescendo, o encarregado de educação torna-se menos ativo e menos presente no percurso educativo.

Ao nível do 7.º ano verifica-se um aumento significativo no insucesso escolar.

Na passagem do 2.º para o 3.º ciclo, há vários procedimentos que devem ser executados:

- Ao nível dos departamentos curriculares e grupos de disciplina, é feita uma avaliação das metodologias usadas no 2.º e 3.º ciclos, de forma a não criar grandes ruturas, entre o 6.º e o 7.º ano (articulação).
- O Diretor de Turma do 7.º ano recebe do ex-diretor de turma do 6.º ano, todas as informações importantes em relação à turma. Competirá ao Diretor de Turma informar destes factos todo o Conselho de Turma.

V – Formas de organização curricular

1. Desenhos curriculares do Ensino Básico

Pré-Escolar

Componentes do Currículo	
Áreas	
Formação Pessoal e Social	- Relação Interpessoal - Autonomia Pessoal e Social - Educação para os valores/ cidadania
Expressão e Comunicação	- Expressão Motora - Expressão Dramática - Expressão Plástica - Expressão Musical - Linguagem - Matemática
Conhecimento do Mundo	- Saberes sociais - Saberes científicos

1.º Ciclo do Ensino Básico

(proposta geral que deve ser adaptada a cada turma de acordo com a sua especificidade)

	Componentes do currículo		Números de horas semanais				
			1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	
Educação para a cidadania	Áreas curriculares disciplinares	Português	8	8	8	8	
		Matemática	8	8	8	8	
		Estudo do Meio	3	3	3	3	
		Áreas de Expressão	Artística	3	3	3	3
			Físico-motora				
		Oferta Complementar	1	1	1	1	
	Apoio ao Estudo	2	2	2	2		
Total		25	25	25	25		
Facultativas	Educação Moral e Religiosa Católica.	1	1	1	1		
	Atividades de Enriquecimento Curricular	5	5	5	5		

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

(1 x 90 minutos)

Disciplina	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Português	3	3	2,5	2,5	2,5
Inglês	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Francês			1,5	1	1
Espanhol			1,5	1	1
Hist. e Geografia de Portugal	1,5	1,5			
História			1,5	1,5	1,5
Matemática	3	3	2,5	2,5	2,5
Geografia			1	1	1,5
Ciências da Natureza	1,5	1,5			
Ciências Naturais			1,5	1,5	1,5
Físico-Química			1,5	1,5	1,5
Educação Visual	1	1	1	1	1,5
Educação Tecnológica	1	1	1	1	
Educação Musical	1	1	0,5	0,5	
Educação Física	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Educação para a Cidadania	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Ed. Moral Religiosa Católica	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
TIC			0,5	0,5	
Oficina de Artes Plásticas			0,5	0,5	

Curso Vocacional

Disciplinas	Carga horária semanal (1 x 90)
Português	2,5
Língua Estrangeira I – Inglês	1,5
Matemática Aplicada	2,5
Geografia	1
História	1
Físico-Química	1
Hortofloricultura	2,5
Ciências Naturais	1
Cozinha	3
Mesa	3
Educação Física	1,5

Programas Integrados de Educação e Formação

Disciplinas	Carga horária semanal (1 × 90)
Português	2,5
Língua Estrangeira I – Inglês	1
Matemática	2,5
Cidadania e Sociedade – Ciências Naturais	1
Cidadania e Sociedade – Ciências Sociais	1
TIC	1
Ed. Artística e Área de projeto	1
Desenvolvimento Social e Pessoal	0,5
Educação Física	1

1.1. Apoio ao Estudo

Orientações gerais

Visa a “aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma cada vez maior autonomia na realização das aprendizagens” (Dec. Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, capítulo II, artigo 5º ponto 3b retificado pelo Decreto-lei 91/2013 de 10 de julho).

O Apoio ao Estudo visa ajudar os alunos a desenvolver a capacidade de aprender a aprender (como aprender e como estudar). Nesta área curricular deve-se promover a disciplinaridade e a transdisciplinaridade, bem como ser um espaço privilegiado para a utilização de tecnologias de informação e comunicação. As competências transversais, que são o suporte do todo o processo de aprendizagem, fazem sentido especial na área de Apoio ao Estudo, onde podem ser trabalhadas na sua transdisciplinaridade inerente. Pretendem o desenvolvimento de atitudes e capacidades nos alunos, que favoreçam uma maior autonomia na realização das suas aprendizagens. Assim, familiarizar os alunos com técnicas e métodos de trabalho e estudo torna-se fulcral para que adquiram progressivamente a sua autonomia.

No 2º ciclo os alunos que frequentam o apoio ao estudo incluído na matriz curricular é da responsabilidade do Conselho de Turma e anuência dos encarregados de educação.

Competências a desenvolver no Apoio ao Estudo – 1.º Ciclo

- Criar interesse pela aprendizagem e pelo estudo;
- Desenvolver no aluno conceções positivas de si próprio (autoestima);

- Desenvolver capacidades de autoavaliação e estimular a reflexão sobre si próprio e os outros;
- Desenvolver competências de controlo, planificação e organização do estudo;
- Treinar e desenvolver estratégias cognitivas utilizáveis no estudo das várias disciplinas;
- Desenvolver a capacidade de cooperar com os outros e de trabalho em grupo.

Competências a desenvolver no Apoio ao Estudo – 2.ºCiclo

Competências a desenvolver	Situações de aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> - Organização de tempo / Gestão horária - Tratamento de informação oral e escrita - Sublinhar, tirar apontamentos, esquematizar, ... - Memorizar: captação, revisão, uso de mnemónicas, ... - Saber autoavaliar-se 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do horário de estudo - Condições do local de estudo - Planificação de uma sessão de estudo - Compreensão do uso dos verbos introdutórios de questões - Preparação para os testes - Respostas a questionários - Saber consultar diferentes recursos materiais (dicionários, enciclopédias, revistas...) - Saber consultar os manuais escolares - Utilizar a Internet

Critérios de avaliação

A avaliação da área de Apoio ao Estudo tem carácter formativo e contínuo e constituirá um processo realizado com o aluno, devendo ser orientada para a autoavaliação.

A avaliação será traduzida numa menção qualitativa, efetuada de forma descritiva, de acordo com os critérios de avaliação, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo aluno.

Assim, os critérios de avaliação serão os seguintes:

- Executa as tarefas propostas, aplicando as aprendizagens
- Apresenta o material necessário e organizado
- Colabora, participando na sua vez
- Cumprir as regras da sala de aula

2. Educação para a Cidadania

Orientações gerais

É o “espaço privilegiado para o desenvolvimento da Educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes, com recurso, nomeadamente, ao intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação individual e coletiva, na vida da turma, da escola e da comunidade”.

A Educação para a Cidadania, sem prejuízo da sua vertente transversal, constitui um espaço privilegiado para a educação para a saúde e também para a construção da identidade e desenvolvimento da consciência cívica dos alunos, através do diálogo, discussão e reflexão de temas da atualidade e das experiências e preocupações vividas e sentidas pelos alunos. Para além dos aspetos mencionados, poderá também fazer a gestão de assuntos ou problemas relativos à turma.

1.º Ciclo

Pretende-se nesta área, fomentar e implementar metodologias ativas e participativas de forma a educar os alunos para os valores e direitos do homem, de respeito pela natureza e pela identidade cultural dos povos, em que todos temos direito à diferença.

Para atingir estes objetivos, serão, sempre que oportuno, realizadas atividades que possibilitem a exploração e análise de problemas surgidos na turma ou na escola, em notícias trazidas pelos alunos e de textos lidos.

Competências a desenvolver:

- Contribuir para o conhecimento dos direitos do homem e da necessidade de os respeitar;
- Contribuir para o reconhecimento da necessidade de respeitar o próximo;
- Desenvolver o respeito por si próprio e pelas diferenças dos outros;
- Fomentar a liberdade de expressão e opinião;
- Responsabilizar os alunos pelo cumprimento de regras de comunicação social;
- Estimular o apreço pelo seu próprio corpo e pela conquista de uma vida saudável;
- Ajudar na alteração de hábitos que prejudiquem o ambiente.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a gestão da Educação para a Cidadania será assegurada pelo Diretor de Turma, tendo em conta o diagnóstico por si efetuado e pelo Conselho de Turma, atendendo às características e interesses dos alunos.

As temáticas a serem desenvolvidas pelos Diretores de Turma serão escolhidas pelos alunos de cada turma, em colaboração com o Diretor de Turma. As sessões dedicadas à Educação para a Cidadania deverão ser, antes de tudo, um espaço em que os alunos se sintam os construtores da sua própria formação e daí retirem proveito para as suas vidas.

É na Educação para a Cidadania que os alunos deverão construir uma conceção de si próprios capaz de os colocar num bom posicionamento no seio familiar, no meio escolar e em todos os meios socioculturais nos quais eles venham a integrar-se.

As sessões deverão ser espaços vivos, lugares de encontros com o mundo, onde a figura do Diretor de Turma desempenhará um papel de extraordinária importância ao utilizar e desenvolver estratégias e atividades como as que a seguir se apresentam:

- Assembleia de turma
- Debates
- Entrevistas a membros da comunidade
- Exposições
- Visionamento de videogramas e diaporamas
- Análise de jornais e outros meios de comunicação social (Internet...)
- Colóquios
- Visitas, exposições, etc.
- Trabalhos de pares e em grupo

CrITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da área de Educação para a Cidadania tem carácter formativo e contínuo e constituirá um processo realizado com o aluno, devendo ser orientada para a autoavaliação.

A avaliação será traduzida numa menção qualitativa, efetuada de forma descritiva, de acordo com os critérios de avaliação, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo aluno.

Assim, os critérios de avaliação serão os seguintes:

- Participa na organização do projeto
- Coopera e trabalha em grupo
- Revela capacidade de iniciativa/autonomia
- Cumpre as regras da sala de aula

3. Oferta Complementar (2.º e 3.º ciclos)

Educação para a Cidadania

3. 1. Oferta de escola (3.º ciclos)

- 7.º ano – Oficina de Arte Plásticas – Educação Tecnológica – Educação Musical
- 8.º ano - Oficina de Arte Plásticas – Educação Tecnológica – Educação Musical

4. Componente de Apoio da Família/ Atividades de Animação e Apoio à Família

No Pré-Escolar

De acordo com o estipulado na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, em articulação com a legislação em vigor a planificação das atividades de animação e de apoio à família, tendo em conta as necessidades das famílias, é da responsabilidade dos órgãos competentes do Agrupamento/Instituição, em articulação com a Autarquia, envolvendo obrigatoriamente os educadores responsáveis pelo grupo.

A organização das Atividades de Animação e de Apoio à Família é da responsabilidade de diferentes entidades e compreende diferentes situações:

- No Jardim-de-Infância de N.ª Sr.ª da Conceição (Associação de Pais) – almoço, período depois das atividades letivas e interrupções letivas;
- No Jardim-de-Infância de Caneiros (Junta de Freguesia através da Cooperativa – FARRAMUNDANES) – entrada (7:20/9:00h), almoço, período depois das atividades letivas e período de interrupções letivas;
- No Jardim-de-Infância de Penselo (Agrupamento de Escolas) – almoço, período depois das atividades letivas e interrupções letivas;

A supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das atividades de animação e de apoio à família são da competência dos educadores responsáveis pelo grupo. Esta supervisão é realizada após as cinco horas letivas diárias, no âmbito da componente não letiva de estabelecimento, e compreende, nos termos da legislação em vigor:

- a programação das atividades.
- o acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores.
- a avaliação da sua realização.
- reuniões com os encarregados de educação.

O tempo das atividades de animação e de apoio à família é marcado por um processo educativo informal, tratando-se de um tempo em que a criança escolhe o que deseja fazer, não havendo a mesma

preocupação com a necessidade de proporcionar aprendizagens estruturadas como acontece em tempo de atividade educativa/letiva.

Estas atividades proporcionadas às crianças são distintas da componente educativa sendo caracterizadas pelo seu carácter não obrigatório e pela natureza lúdica das experiências.

No 1.º Ciclo

No âmbito da componente de apoio à família, no período anterior e após as atividades de enriquecimento curricular e ainda durante as interrupções letivas, os alunos do 1º Ciclo deste agrupamento são apoiados pelos ATL's promovidos pelas seguintes entidades, com quem se mantêm protocolos: Associação de Pais e Amigos da EB1JI de Nª Sr. da Conceição IPSS, Farramundanes - Cooperativa Editorial de Desenvolvimento Integrado de Fermentões CIPRL, Casa do Povo de Fermentões IPPS, Centro Social Paroquial de Fermentões e Centro Social Paroquial de Penselo IPSS. Os referidos ATL's cobrem os horários das 7:20h às 9:00h e das 17:30h às 19:00h.

Os alunos da escola EB1 de Motelo poderão almoçar diariamente ao refeitório da Casa do Povo de Fermentões com a qual a Autarquia mantém um protocolo para o efeito, os da EB1JI de Penselo poderão almoçar numa dependência do Jardim-de-Infância e os das EB1JI de Nª Sr.ª da Conceição e Caneiros poderão almoçar no refeitório das respetivas escolas. Os alunos são acompanhados durante a refeição por tarefeiras contratadas para o efeito.

5. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

O Núcleo das Atividades de Complemento Curricular e dos Projetos de Desenvolvimento Educativo constitui um serviço de apoio educativo não especializado, no âmbito do qual a escola disponibiliza atividades de carácter educativo que visam essencialmente, através da utilização criativa e formativa dos tempos livres dos alunos, o seu enriquecimento cultural e cívico, a educação física e desportiva, a educação artística, a inserção na comunidade e a promoção da saúde.

As ofertas educativas da escola, no que se refere às atividades de enriquecimento curricular e aos projetos de desenvolvimento educativo, são estabelecidas anualmente pelo Conselho Pedagógico, sob proposta, nomeadamente, dos órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa e dos serviços de apoio educativo. Cada uma das atividades de enriquecimento curricular e cada um dos projetos de desenvolvimento educativo é da responsabilidade de uma equipa de professores a designar, anualmente pelo Conselho Executivo, ouvido, facultativamente, o Conselho Pedagógico.

O despacho nº 9265-B/2013 aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no

período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular.

Sem prejuízo do disposto na lei quadro da educação pré-escolar e diplomas complementares, bem como da autonomia conferida aos estabelecimentos de ensino na gestão do horário das atividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico, são obrigatoriamente organizadas em regime normal as atividades educativas na educação pré-escolar e as atividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico. Para os efeitos do presente despacho, entende-se por regime normal a distribuição da atividade educativa na educação pré-escolar e curricular no 1.º ciclo do ensino básico pelo período da manhã e da tarde, interrompida para almoço. A título excecional, dependente da autorização da respetiva Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e unicamente desde que as instalações não o permitam em razão do número de turmas constituídas no estabelecimento de ensino por reporte às salas disponíveis, poderá a atividade curricular no 1.º ciclo do ensino básico ser organizada em regime duplo, com a ocupação da mesma sala por duas turmas, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde.

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades educativas na educação pré-escolar e curriculares no 1.º ciclo do ensino básico, os respetivos estabelecimentos manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas 30 minutos e no mínimo oito horas diárias.

5.1 Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo

São selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas.

Devem constar do plano anual de atividades do agrupamento de escolas.

Incidem nos domínios:

- Ensino do inglês
- Atividade física e desportiva
- Ciências experimentais, matemática e TIC

A planificação das AEC deve envolver obrigatoriamente os professores titulares de turma.

Parcerias

Autarquia local – Câmara Municipal de Guimarães

Acordos de colaboração

Foi celebrado um acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Guimarães, identificando:

- As atividades de enriquecimento curricular
- O horário semanal de cada atividade

- O local de funcionamento de cada atividade
- As responsabilidades / competências de cada uma das partes
- O número de alunos em cada atividade.
- Recursos humanos necessários ao funcionamento

Espaços onde têm lugar as atividades

Na planificação das AEC foram tidos em conta os seguintes espaços:

Escolares

- Salas de aula
- Bibliotecas/CRE
- Polivalente,
- Ringue Desportivo

Não escolares

- Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo (considerando disponibilização em situação de parceria)
- Junta de Freguesia (EB1JI de Telhado Penselo)

Deslocação geográfica de alunos para frequentarem as atividades

Deve ser acautelada a vigilância e segurança dos alunos, através do acompanhamento dos mesmos por adultos em número considerado suficiente.

Mobilização de recursos humanos e materiais

Na planificação das AEC foram tidos em conta os recursos humanos, técnico-pedagógicos e de espaços existentes nas escolas do agrupamento.

Horário de funcionamento das atividades

As Atividades de Enriquecimento Curricular, desenvolvem-se essencialmente entre as 15:45h e as 17:30h.

Na planificação das AEC foi salvaguardado o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio.

Duração semanal das AEC

Atividade Enriquecimento Curricular	Duração semanal	Duração diária
Atividade Física e Desportiva	120 m	2 X 60
Inglês	120 m	2 X 60

Articulação/integração curricular com os órgãos e estruturas da escola/agrupamento responsáveis pelo desenvolvimento e gestão do currículo:

As AEC serão implementadas com particular atenção para:

- A integração das AEC nos projetos curriculares de escola/turmas, ao nível da sua conceção, desenvolvimento e avaliação
- A articulação com os Departamentos Curriculares que integram as línguas estrangeiras, a educação física e a educação artística, no que diz particularmente respeito às competências e experiências de aprendizagem a desenvolver pelos alunos
- A articulação dos recursos humanos responsáveis pelas AEC com os conselhos de docentes ou professore(s) titular(es) de turma

Supervisão pedagógica:

- Realizada no âmbito da componente não letiva de estabelecimento dos docentes
- A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar e de enriquecimento curricular no 1.º CEB são da competência, respetivamente, dos educadores titulares de grupo e dos professores titulares de turma.

Contemplam o desenvolvimento dos seguintes aspetos:

- Programação das atividades
- Acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores
- Avaliação da sua realização
- Realização de atividades de apoio ao estudo
- Reuniões com encarregados de educação, nos termos legais

Envolvimento dos pais e encarregados de educação

- Os encarregados de educação devem ter conhecimento, no início do ano, do funcionamento de cada estabelecimento.
- Na primeira semana do início do ano, devem os encarregados de educação manifestar interesse em que o seu educando frequente as AEC.

- Cabe aos encarregados de educação zelar pela assiduidade dos seus educandos, nos termos previstos no Regulamento Interno.

Envolvimento em eventos promovidos pela escola/agrupamento

Os recursos humanos responsáveis pelas AEC devem colaborar nos eventos promovidos pela escola / agrupamento, em consonância com o respetivo plano anual de atividades.

5.2. No 2.º e 3.º Ciclo

Estas atividades são de carácter facultativo, tentando ir de encontro aos interesses dos alunos. Compete ao Diretor de Turma, em colaboração com os proponentes destas atividades, desenvolver todo o trabalho de motivação necessário para esta frequência. A frequência destas atividades deve ser do conhecimento do Conselho de Turma, bem como do Encarregado de Educação do aluno.

Anualmente, deve ser construída uma lista das atividades de enriquecimento curricular disponíveis, tendo sempre respostas às seguintes áreas:

- Atividades desportivas (em articulação com o Desporto Escolar);
- Oficina de Ciências
- Eco-Matemática
- TaTuna
- Projeto “Na companhia de um livro”
- Projeto “Escolas Promotoras de Saúde”
- Projeto ORTA

Estas atividades devem sempre privilegiar áreas que não são desenvolvidas ou suficientemente desenvolvidas nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e são sempre aprovadas pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos departamentos curriculares.

Os horários destas atividades terão sempre em atenção os horários dos alunos. No final de cada ano letivo, deve ser avaliada cada atividade, atendendo ao número de alunos inscritos, às atividades desenvolvidas e ao nível de satisfação dos alunos frequentadores.

5.2.1. Desporto Escolar

A prática desportiva nas escolas, para além de um dever decorrente do quadro normativo vigente no sistema de ensino, constitui um instrumento de grande relevo e utilidade no combate ao insucesso escolar e de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Complementarmente, o Desporto Escolar promove estilos de vida saudáveis que contribuem para a formação equilibrada dos alunos e permitem o desenvolvimento da prática desportiva em Portugal.

O Projeto de Desporto Escolar deve integrar-se, de forma articulada e continuada, no conjunto dos objetivos gerais e específicos do Plano de Atividades das Escolas, fazendo parte do seu Projeto Educativo.

Sendo as atividades desportivas um fator de elevada importância e concorrentes para a formação e desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos indivíduos, assim como, cada vez mais se assiste a uma valorização social da prática desportiva, deve o Desporto Escolar assumir o seu importante papel nestes domínios, muito para além do simples complemento das aulas de Educação Física, como é por vezes confundido.

O Desporto Escolar, como atividade de complemento curricular, sujeita a algumas regras próprias estabelecidas por órgãos exteriores à escola e exigindo recursos específicos e por vezes dispendiosos deve assentar num projeto a médio e longo prazo, que permita a efetiva rentabilização dos recursos e o fomento das modalidades desportivas adotadas, perspetivando e facilitando a sua continuidade, a das equipas, e dos praticantes ao longo da sua escolaridade.

Poderá o Desporto Escolar desempenhar em consequência da participação em jogos e torneios com outras equipas dentro e fora da escola o papel de divulgação do estabelecimento de ensino, fomentando também a aproximação a este dos Encarregados de Educação e comunidade em geral.

5.2.2. Oficina de Ciências

Inserida na ação “Conta comigo”, esta atividade visa desenvolver aprendizagens significativas através da resolução de problemas, melhorar os processos básicos do pensamento científico dos alunos – nomeadamente prever, observar, comparar, classificar, formular hipóteses, identificar variáveis, explicar, comunicar e planear investigações, relacionar os conceitos teóricos e a linguagem matemática com a componente experimental. Quando os conteúdos assim o proporcionarem, as aulas das disciplinas de Ciências, Físico-Química e Matemática decorrerão neste espaço. Serão realizados Jogos Didáticos computacionais e não computacionais, exploração de ambientes de simulação, atividades experimentais e miniprojetos de investigação, palestras/ atividades temáticas e visitas de estudo.

5.2.3. EcoMatemática

Atividades lúdico-didáticas que visam motivar os alunos para a aprendizagem da Matemática, proporcionar momentos de convívio, desenvolver o cálculo mental e o raciocínio lógico-abstrato, potenciar o aspeto lúdico da matemática, estimular a criatividade dos alunos e incentivar o gosto pela resolução de problemas. Serão elaborados jogos com materiais recicláveis, treinada a sua resolução e efetuar, ao longo do ano letivo, um campeonato de jogos matemáticos.

5.2.4. TaTuna

A formação da Tuna do Agrupamento, constituída por pais, alunos, pessoal docente e não docente, com o objetivo de desenvolver competências parentais, aumentar a participação dos pais/encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos e proporcionar a interação com a comunidade educativa. Depois de constituída, a Tuna poderá efetuar atuações, sempre que solicitada, fora do contexto do Agrupamento.

5.2.5. Projeto “Na companhia dos livros”

Este projeto, como todas as propostas que seguem esta metodologia, nasceu da necessidade de se realizar um trabalho profícuo ao nível das competências leitoras dos alunos numa fase inicial da sua vida académica (pré – escolar e 1ºciclo), por um lado, e, por outro, concorrer para a construção de escritores competentes e cidadãos interventivos. Assim, para ajudar a adquirir vocabulário e os conhecimentos gramaticais requeridos nos géneros formais e públicos do oral; minimizar os constrangimentos face ao conhecimento das chaves linguísticas e textuais que permitem desfazer ambiguidades e deduzir sentidos e, também, contribuir para a aquisição das técnicas de correção e aperfeiçoamento dos produtos do processo de escrita; todos os alunos do pré-escolar e 1º ciclo estarão envolvidos neste projeto que, através de uma intervenção lúdico-pedagógica e de ferramentas diversificadas e rigorosamente construídas, abordarão vários livros (no caso do 1º ciclo, seguiremos as propostas das metas curriculares e do pré-escolar, as listas do PNL). Este trabalho pedagógico desenvolver-se-á em contexto de sala de aula pela professora bibliotecária, os/as professores/as titulares e os/as educadoras.

5.2.6. Projeto “Escolas Promotoras de Saúde”

O agrupamento organiza várias atividades educativas não disciplinares que, em larga medida, têm contribuído para a manutenção de uma dinâmica coletiva que favorece a participação e o envolvimento da comunidade escolar, as realizações e iniciativas, o trabalho cooperativo e as relações interpessoais, o intercâmbio entre turmas e/ou escolas assim como o contacto escola/meio.

Destas atividades destaca-se este projeto que será desenvolvido em todas as escolas do agrupamento, orientado pelo coordenador do projeto (nomeado pelo Diretor) em parceria com o Serviço de Psicologia e a Unidade de Saúde de Guimarães.

Os objetivos do projeto, de acordo com as suas cinco áreas prioritárias, são:

- Melhorar a saúde da população escolar, estudantes, professores e demais funcionários, bem como famílias e membros de comunidade;

- Promover a aquisição de hábitos alimentares saudáveis e a prática regular de atividade física;
- Incentivar práticas de higiene individual;
- Desenvolver uma consciência crítica face ao consumo de substâncias psicoativas (álcool, tabaco e drogas ilícitas);
- Contribuir para uma sexualidade responsável;
- Facilitar o acesso a informação sobre doenças sexualmente transmissíveis, designadamente VIH-Sida, e sobre os riscos a elas associados;
- Desenvolver a consciência cívica dos elementos da comunidade escolar, promovendo o respeito pelo outro e o cumprimento das regras do regulamento interno;
- Prevenir atos de violência.

5.2.7. - Projeto ORTA – O rganizar, R eagir, T ransformar e A creditar

Projeto Solidário

Este projeto tem como objetivo primordial requalificar e valorizar uma parte do espaço externo da escola (atualmente vedado ao acesso dos alunos e restante comunidade educativa), mediante a construção de uma horta solidária e comunitária. Visa essencialmente, dar um novo “rosto” à Escola, apresentando-a como um espaço de aprendizagem mais abrangente e atento às atuais necessidades das comunidades envolventes; um lugar que se implica diretamente no bem-estar dos seus indivíduos, através de ações concretas e práticas no terreno; um lugar onde todos são convidados a agir em prol do bem dos outros, fomentando uma consciência solidária unificadora, assente na valorização dos recursos naturais como um bem comum e garante de uma vida mais sustentável.

Com a dinamização deste projeto pretende-se assim, contribuir para a formação de jovens mais solidários e implicados na resolução de problemas sociais, envolvendo-os em tarefas e/ou práticas de cultivo e de preservação ambiental, envoltas num real trabalho de equipa interno (professores, alunos e funcionários) e externo (Encarregados de Educação, Junta de Freguesia, Agrupamento de Escuteiros de Fermentões, Pelouro do ambiente da Câmara Municipal, QUERCUS e outras parcerias estabelecidas), direcionadas para o bem da comunidade local.

O desenvolvimento deste projeto assenta num trabalho prático multidisciplinar, mobilizando várias áreas curriculares a saber: definição das áreas e medições dos locais a cultivar – Matemática; análise do pH do solo e da água de rega – Ciências Físico-Químicas; escolha das espécies a semear e/ou plantar e respetivas técnicas de cultivo – Ciências Naturais; influência do clima, exposição solar, localização dos plantios, etc. – Geografia; vedação da mini-horta, paisagismo do local, etc. – Educação Visual e Educação Tecnológica; etc

Pretende-se contribuir para a dinamização dos espaços da Escola na perspetiva de um instrumento de inclusão e de promoção do sucesso escolar, englobando toda a comunidade escolar privilegiando os alunos que apresentem maior risco de insucesso ou abandono escolar. Pretende-se também oferecer aos alunos atividades que reflita e dê respostas às suas motivações e interesses.

De uma forma geral, dada a atual conjuntura social e económica, contribuir com pequenos gestos para o Bem da Comunidade local, valorizando os recursos naturais da nossa escola e demonstrando aos alunos que perante a adversidade que nos rodeia, o ser humano não pode nunca desarmar, mas sim deve Organizar-se, Reagir e Transformar o mundo à sua volta, Acreditando que é nas pequenas ações que reside a verdadeira mudança, fundamental à construção de um mundo melhor.

V – Currículo/Competências

1. Competências gerais de ciclo – Currículo Nacional do Ensino Básico

1. Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano.
2. Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar.
3. Usar corretamente a Português para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.
4. Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação.
5. Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas aos objetivos visados.
6. Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável.
7. Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões.
8. Realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa.
9. Cooperar com os outros em tarefas e projetos comuns.
10. Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.

Estas competências são aquelas que o aluno deverá desenvolver ao longo da escolaridade básica de acordo com o seu nível de ensino. No início de cada ano letivo, após a caracterização da turma, estas competências são discutidas e analisadas pelo Conselho de Turma / professor Titular, sendo

algumas delas selecionadas para serem desenvolvidas como Prioridades de acordo com a caracterização de cada turma.

2. Competências essenciais e conteúdos por disciplina

As planificações de cada disciplina devem privilegiar os seguintes aspetos:

- Articulação e sequencialização dos conteúdos
- Articulação Curricular interciclos

Relativamente aos pontos enunciados, cada Departamento Curricular elabora o Plano de Ação Educativo, onde estão previstas as formas ou as atividades que promovem a articulação curricular e a sequencialização dos conteúdos.

(Consultar dossier das “Planificações”)

3. Planificações a médio e longo prazo por disciplina/área curricular não disciplinar

Cada Departamento/Conselho de Docentes/Conselho de Educadoras elabora as respetivas planificações no início do ano letivo, adequando o Currículo Nacional às características dos alunos do meio em que a Escola/Agrupamento se insere e reformula-as sempre que os docentes o considerem necessário, de acordo com o processo ensino e aprendizagem de cada turma/ aluno.

(Consultar dossier(s) – Planificações - Departamentos Curriculares)

4. Modalidades de Apoio e Complemento Educativo

Com base na diversidade de experiências vividas na Escola/ Agrupamento o Apoio Educativo pode revestir as seguintes modalidades e estratégias:

- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Programas de tutoria para orientação e aconselhamento do aluno;
- Aulas de apoio;
- Atividades de ensino específico da Português para alunos oriundos de países estrangeiros
- Utilização das áreas curriculares de Apoio ao Estudo
- Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades ou insuficiências
- Atividades de Enriquecimento Curricular
- Assessorias
- Reforço Curricular

4.1. Tutoria

É um programa criado com a finalidade de apoiar o aluno que está em situação de risco de abandono escolar e de insucesso escolar. Dentro das disponibilidades de horário não letivo dos professores é atribuído ao aluno um professor - tutor que o irá orientar de perto em colaboração com o respetivo diretor de turma. Pretende-se com esta medida que os alunos em situação de risco de abandono passem a ter uma assiduidade mais regular e adquiram maior confiança na capacidade de ter sucesso nas tarefas escolares.

4.2. Serviços de Psicologia e Orientação

Numa escola que se pretende inclusiva e facilitadora de uma justa e efetiva igualdade de oportunidades, os Serviços de Psicologia e Orientação, como unidade especializada de orientação educativa e, segundo a legislação em vigor, promove:

- Ações de apoio psicopedagógico a alunos e professores, nomeadamente através da avaliação e/ou acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais e com dificuldades de integração e de acompanhamento escolar, sendo que na educação pré-escolar, no 1.º e 2.º ciclos este apoio é prestado predominantemente na modalidade de consultadoria;
- Ações de apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade. Neste domínio faz-se uma intervenção orientada para o trabalho com os diversos intervenientes no contexto educativo, designadamente com os órgãos de gestão da escola, com outros serviços de apoio socioeducativo, da saúde e do emprego. Acrescente-se a promoção e intervenção nas ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória e a colaboração no desenvolvimento de outros projetos da escola ou externos;
- Ações de informação escolar e profissional para alunos do 9.º ano e outros com 15 ou mais anos de idade em risco de não concluírem a escolaridade obrigatória.

Este serviço técnico- pedagógico de apoio aos alunos integra a equipa de avaliação das crianças e jovens referenciados ao abrigo da legislação em vigor.

4.3. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

Foi efetuada a reformulação do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família na EB 2/3 Fernando Távora (horário de funcionamento igual ao da EB 2/3), constituindo-se uma equipa multidisciplinar, composta por professores (tutores, coordenadores dos DT e DT), um mediador e um psicólogo para intervenção/apoio direto aos alunos e apoio à tutoria e mediação, promovendo a articulação com a

Associação de Estudantes, Associações de Pais e Famílias no desenvolvimento de atividades inovadoras e orientadas para os valores e interesses dos alunos;

O GAAF desenvolverá trabalho de esclarecimento sobre os direitos e deveres dos alunos; apoio especializado em diversas áreas de saúde; prevenção de problemas disciplinares e criação de tutorias para alunos com problemas de comportamento e em risco de insucesso e abandono escolar, de forma a proporcionar uma orientação no estudo e a aquisição de competências sociais que promovam um sentido de projeto de vida.

Será também desenvolvido um trabalho de mediação, junto dos alunos de etnia cigana, numa perspetiva inclusiva e integradora, que visará promover a integração social e a definição de projetos de vida.

Através do GAAF e sempre que se justifique procurar-se-á promover a participação dos pais e/ou EE na integração social e escolar dos alunos.

VI – Plano de Ação/Estratégias

1. Programas Atividades de Turma

Estes programas são elaborados pelos docentes da Educação Pré-Escolar, docentes titulares de turma (1.º Ciclo) e pelos Conselhos de Turma (2.º e 3.º Ciclos) partindo da caracterização dos alunos do grupo/turma nas vertentes indicadas no modelo do programa.

A Reorganização Curricular do Ensino Básico é um desafio para toda a comunidade educativa. Desafio à sua autonomia, à sua responsabilização e, em última instância ao seu espírito de investigação-subjacente ao processo de desenvolvimento curricular. Ao pretender uma conceção de currículo mais abrangente e mais aberta, estimula os Professores para práticas de gestão curricular mais diversificadas e mais adequadas, aos alunos, reforçando, à luz do Regime de autonomia das escolas, uma maior capacidade de decisão na Gestão do Currículo, na articulação entre as suas diversas componentes, no trabalho cooperativo entre os vários agentes educativos e na avaliação dos alunos, entendendo-a como um processo formativo contínuo e regulador. A melhoria da eficácia da resposta educativa decorre de uma articulação coerente entre: currículo, projeto educativo, projeto curricular de escola e projeto curricular de turma. É neste contexto, que o Programa de Atividades de Turma, assume “ a forma particular como, em cada turma, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidade próprias, e construindo modos específicos de organização e

gestão curricular, adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto.”

O Programa de Atividades Turma possibilitará um melhor conhecimento dos conteúdos programáticos considerados necessários, a sua articulação interdisciplinar e o seu grau de aprofundamento, bem como as estratégias comuns e as metodologias adotadas para a construção e consolidação das aprendizagens dos alunos de cada turma.

Assim, compete aos professores titulares de turma e ao Conselho de Turma:

- a) Analisar a situação da turma e identificar características específicas dos alunos a ter em conta no processo de ensino e aprendizagem;
- b) Planificar o desenvolvimento das atividades a realizar com os alunos em contexto de sala de aula;
- c) Identificar diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades educativas especiais dos alunos, promovendo a articulação com os respetivos serviços especializados de apoio educativo, em ordem à sua superação;
- d) Assegurar a adequação do currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas;
- e) Adotar estratégias de diferenciação pedagógica que favoreçam as aprendizagens dos alunos;
- f) Conceber e delinear atividades em complemento do currículo proposto;
- g) Preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos.

A responsabilidade do Programa de Atividades de Turma pertence aos professores de cada Conselho de Turma, devendo o Diretor de Turma, enquanto coordenador do Programa, cuidar do acompanhamento da sua execução.

1.1. Estrutura/matriz do Programa de Atividades de Turma

- a) Caracterização da turma
- b) Identificação das deficiências educativas da turma e de cada aluno
- c) Definição de uma linha de atuação comum do conselho de turma
- d) Planificação da ação educativa de acordo com os pontos de partida dos alunos
- e) Definição de modos de articulação horizontal entre as áreas curriculares e entre estas e as áreas curriculares não disciplinares
- f) Definição com os alunos de critérios de atuação comuns
- g) Definição de modos de enriquecimento do currículo

- h) Planificação e desenvolvimento de modos de avaliação coerentes com as opções do projeto curricular de escola
- i) Definição dos modos de trabalho em equipa (conselho de turma)
- j) Critérios de avaliação do Programa de Atividades de Turma ao nível da avaliação das aprendizagens e dos seus resultados.
- k) Eventuais reformulações

1.2. Organização das atividades da turma/Conselho de Turma

O desenvolvimento do Programa de Trabalho/ Projeto Curricular de Turma pressupõe, ao nível do 1º Ciclo, um trabalho coordenado entre o Professor Titular de Turma e o Conselho de Docentes ou entre os diferentes professores que constituem o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos.

Independentemente da dinâmica própria de cada conselho e das necessidades dos alunos de cada turma, considera-se, de carácter obrigatório, para o tratamento do referido Projeto Curricular, que o Conselho de Turma reúna:

1. No início do ano letivo
2. Em meados do mês de Outubro ou início de Novembro
3. Intercalares do 2.º Período
4. Nos momentos de avaliação sumativa.

2. Definição dos perfis dos alunos

A transição de ciclos e a progressão ou retenção dos alunos, exige a definição de um perfil de competências definido para a entrada e saída de cada ciclo, de forma a objetivar e trazer transparência ao processo de avaliação. Assim, foram definidos para cada ciclo, os seguintes perfis:

Perfil do aluno à entrada no 1.º Ciclo

Formação Pessoal e Social:

- Ter autoestima e autoconfiança que permitam constituir a base de uma progressiva autonomia.

Comportamento da Criança no Grupo:

- Aceitar e seguir regras de convivência social;
- Saber escutar;
- Saber esperar pela sua vez;
- Compreender e seguir orientações e ordens;
- Saber iniciar e terminar tarefas.

Aquisições Indispensáveis às Áreas Curriculares Disciplinares:

- Adquirir a consciência da correspondência entre o código oral e o código escrito;
- Identificar sons e consonâncias;
- Adquirir aquisições motoras necessárias à aprendizagem da escrita;
- Conhecer o sentido de orientação da escrita;
- Ter capacidade de contar histórias;
- Ter capacidade de seriar gravuras numa sucessão de acontecimentos;
- Ter a noção de quantidade;
- Ter a noção de grandeza;
- Ter a noção de peso;
- Possuir aquisições motoras básicas que permitam um controlo voluntário de movimento;
- Ter capacidade de reproduzir alguns ritmos simples;
- Saber manipular diversos objetos;
- Ter capacidade para dramatizar situações vivenciadas;
- Ser capaz de valorizar o desenho, a pintura, o recorte e a colagem;
- Identificar as cores primárias;
- Saber estar em silêncio para poder escutar.

Atitudes Positivas face à Escola

- Ter curiosidade;
- Ter desejo de aprender.

Perfil do aluno à entrada no 2.º ciclo

- Capacidade de extrair e reter a informação essencial de textos;
- Dominar vocabulário essencial e estruturas gramaticais básicas;
- Expressar de forma confiante, clara e audível, com a adequação ao contexto e ao objetivo comunicativo;
- Ler expressivamente, respeitando os sinais de pontuação e dando a entoação correta;
- Produzir textos escritos com diferentes objetivos comunicativos;
- Conhecer técnicas de organização contextual;
- Usar o conhecimento da língua como instrumento na aprendizagem da leitura e da escrita;
- Participar em trabalho de grupo, valorizando os contributos de cada um em função do objetivo comum;

- Expressar, fundamentar e discutir ideias pessoais sobre o meio envolvente;
- Aplicar técnicas elementares de pesquisa, organização e tratamento de dados;
- Dominar os sistemas de numeração e a sua relação com o algoritmo das quatro operações numéricas básicas;
- Reconhecer números inteiros/decimais e formas diferentes de os representar e relacionar, bem como a aptidão para usar as propriedades das operações em situações concretas, em especial quando aqueles facilitam a realização de cálculos;
- Reconhecer formas geométricas simples;
- Compreender o processo de medição e aptidão para fazer medições e estimativas em situações diversas do quotidiano utilizando instrumentos apropriados;
- Aceitar as diferenças individuais dos outros.

Perfil do aluno à entrada no 3.º ciclo

- Expressar-se em Português, oralmente e por escrito, de forma correta, de acordo com o seu desenvolvimento;
- Ter atingido as competências essenciais definidas por cada disciplina;
- Rentabilizar as técnicas e os saberes desenvolvidos nos níveis anteriores acionando-os de acordo com os seus objetivos;
- Selecionar e recolher informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas;
- Respeitar a diversidade cultural, religiosa, sexual ou outra;
- Saber cooperar com os outros e trabalhar em grupo;
- Reconhecer a necessidade social de normas;
- Revelar-se capaz de participar democraticamente e de forma responsável, colaborando na definição das regras;
- Realizar atividades de forma autónoma e responsável, nomeadamente a auto e heteroavaliação;
- Ser sensível aos problemas da vida escolar e da comunidade;
- Desenvolver hábitos de vida saudáveis, a atividade física e desportiva, de acordo com os seus interesses, capacidades e necessidades;
- Contribuir para a proteção do meio ambiente e para a preservação do património;
- Manifestar sentido de apreciação estética do mundo.

O aluno no final do 3.º ciclo do Ensino Básico deverá: (em complemento das competências gerais definidas centralmente para o final do 3.º ciclo)

- Identificar e articular saberes e conhecimentos, pondo em ação procedimentos necessários para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- Questionar a realidade observada, manifestando envolvimento, interesse e curiosidade;
- Utilizar formas de comunicação diversificadas, adequando linguagens e técnicas aos contextos e às necessidades;
- Comunicar, discutir e defender ideias próprias mobilizando adequadamente diferentes linguagens;
- Utilizar a Português no respeito das regras de funcionamento:
 - .Ler e expressar-se, quer escrita quer oralmente, com o máximo de correção e expressividade;
 - .Interpretar diversos tipos de informação;
- Compreender textos orais e escritos em línguas estrangeiras para diversificação das fontes dos saberes culturais, científicos e tecnológicos;
- Interagir, oralmente e por escrito, em línguas estrangeiras;
- Expressar dúvidas e dificuldades;
- Identificar, selecionar e aplicar métodos de trabalho;
- Pesquisar, selecionar, organizar e interpretar informação de forma crítica em função de questões, necessidades ou problemas a resolver e respetivos contextos;
- Usar as tecnologias de informação e comunicação;
- Selecionar informação e organizar estratégias criativas face às questões colocadas por um problema;
- Realizar tarefas por iniciativa própria;
- Responsabilizar-se por realizar integralmente uma tarefa demonstrando esforço, persistência e criatividade;
- Participar em atividades interpessoais e de grupo;
- Manifestar sentido de responsabilidade, de flexibilidade e de respeito pelo seu trabalho e pelo dos outros;
- Avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender, às necessidades do grupo e aos objetivos visados;
- Respeitar regras para o uso coletivo de espaços;
- Manifestar respeito por normas de segurança pessoal e coletiva;
- Mobilizar e coordenar os aspetos psicomotores necessários ao desempenho de tarefas.

3. *Serviços técnico-pedagógicos: Biblioteca Escolar*

A Biblioteca Escolar integra o Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares dos Ministérios da Educação e da Cultura.

Princípios

1. Aplicar o conjunto de princípios e orientações que constituem a base conceptual do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.
2. Desenvolver a sua ação conforme o estabelecido no Projeto Educativo e as orientações definidas pelos Órgãos de Gestão do Agrupamento.
3. Garantir o respeito pela privacidade dos dados de utilização da biblioteca Escolar e dos seus recursos.
4. Valorizar e contribuir para uma cultura de proteção dos direitos de autor e propriedade intelectual.

Objetivos

1. Desenvolver e aprofundar, nos membros da comunidade educativa, uma cultura cívica, científica, tecnológica e artística enquanto formas de estar e ser consciente e livre no mundo.
2. Proporcionar oportunidades de contacto com informações, conhecimentos e confronto de ideias, experiências e opiniões diversificadas.
3. Criar e desenvolver hábitos e gosto pela leitura, utilização das Bibliotecas e aprendizagem ao longo da vida.
4. Impulsionar a formação integral do indivíduo numa perspetiva interdisciplinar de acordo com os objetivos e currículo da escola.
5. Contribuir para a promoção da inovação pedagógica e implementação de novas modalidades na estruturação das situações de ensino-aprendizagem.
6. Apoiar a comunidade educativa na aprendizagem e na prática de competências de literacia da informação, visando a seleção, utilização e produção da informação escrita, digital e multimédia.
7. Disponibilizar espaços e condições adequados à realização de atividades de estudo e de lazer.
8. Dotar a Escola de um fundo documental diversificado, atualizado, adequado às necessidades da escola e da comunidade educativa e organizado segundo normas técnicas normalizadas.
9. Dinamizar os registos de memória da escola e do meio envolvente, contribuindo para reforçar a identidade da escola e da comunidade local.
10. Apoiar estratégias de ligação da escola à comunidade e estabelecimento de parcerias com outras instituições.

Serviços

1. Seleção, gestão, tratamento técnico, preservação e disponibilização de fundo documental adequado às diferentes necessidades da escola e seus utilizadores.
2. Empréstimo domiciliário de documentos aos membros da comunidade educativa.
3. Empréstimo interbibliotecas a instituições integrantes da RBE e da Rede de Leitura Pública.
4. Apoio documental a atividades curriculares e extracurriculares.
5. Serviços de referência documental aos utilizadores da BE.
6. Disponibilização do catálogo do fundo documental para pesquisas online e presencial.
7. Acesso à internet, leitura de documentação impressa, audiovisual e multimédia.
8. Apoio e realização de eventos ligados à promoção da leitura de obras científicas e literárias.
9. Implementar processos de avaliação dos serviços e elaborar um relatório anual de autoavaliação a remeter ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares (GRBE).

Equipa da biblioteca escolar

1. Em cada agrupamento ou escola não agrupada é criada uma equipa que coadjuva os professores bibliotecários, nos termos definidos no regulamento interno.
2. Os docentes que integram a equipa da biblioteca escolar são designados pelo diretor do agrupamento ou da escola não agrupada de entre os que disponham de competências nos domínios pedagógico, de gestão de projetos, de gestão da informação, das ciências documentais e das tecnologias de informação e comunicação.
3. Na constituição da equipa da biblioteca escolar, deve ser ponderada a titularidade de formação de base que abranja as diferentes áreas do conhecimento de modo a permitir uma efetiva complementaridade de saberes.

Designação de professores Bibliotecários

A designação de professores Bibliotecários obedece ao estipulado na Portaria nº 230-A/2013, de 16 de Julho.

A professora Bibliotecária, Luísa Alexandra Nogueira, foi designada através de concurso externo conforme o previsto na referida Portaria. (ver Portaria)

Competências/funções do Coordenador

O Professor a quem compete coordenar a gestão, o planeamento e a organização da Biblioteca quer no que respeita à utilização e tratamento da informação, quer nos domínios pedagógico, administrativo e de pessoal, terá as seguintes funções:

- a) Escolher, em articulação com o Conselho Executivo, a equipa da BE
- b) Propor ao Conselho Executivo a distribuição do crédito horário atribuído
- c) Apresentar o Plano de Atividades da Biblioteca para cada ano
- d) Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento
- e) Propor a política de aquisições da Biblioteca e coordenar a sua execução
- f) Assegurar a classificação, catalogação e indexação de documentos sob forma textual, sonora, visual ou outra, adotando sistemas adequados
- g) Promover a utilização da Biblioteca no contexto do Projeto Educativo da Escola, quer em atividades de complemento curricular, quer de ocupação dos tempos livres
- h) Promover a difusão do fundo documental
- i) Conceber e realizar atividades de incentivo à leitura e de dinamização dos recursos audiovisuais e informáticos
- j) Articular a sua atividade com os Professores, com as estruturas e serviços de Orientação Educativa.
- k) Estar presente no Conselho Pedagógico.
- l) Articular ações com a rede de leitura pública e propor o estabelecimento de parcerias com as autarquias e outras entidades
- m) Gerir o orçamento da Biblioteca em colaboração com os Serviços Administrativos e o Conselho Executivo
- n) Proceder à supervisão e avaliação de todas as atividades. Proceder à autoavaliação da Biblioteca escolar e apresentar um relatório final.

Funções principais

1. Promover a integração da biblioteca na escola (projeto educativo, projeto curricular, regulamento interno);
2. Assegurar a gestão da biblioteca e dos recursos humanos e materiais a ela afetos;
3. Definir e operacionalizar, em articulação com a direção executiva, as estratégias e atividades de política documental da escola;
4. Coordenar uma equipa, previamente definida com o conselho executivo;
5. Favorecer o desenvolvimento das literacias, designadamente da leitura e da informação, e apoiar o desenvolvimento curricular;
6. Promover o uso da biblioteca e dos seus recursos dentro e fora da escola.

Horário de funcionamento

A abertura das Bibliotecas:

A Professora Bibliotecária, único elemento afeto às BEs do Agrupamento, organizará o seu horário em função do desenvolvimento das várias atividades da BE nos quatro Estabelecimentos de Ensino do 1º ciclo e pré-escolar, bem como na EB2,3.

A BE/CRE da EB23 Fernando Távora funcionará, assegurada pelos elementos da Equipa das 8.30h às 17.00h.

4. Programa para as literacias

Este programa, coordenada pela professora bibliotecária, pretende perseguir os mesmos objetivos do Plano Nacional de Leitura que toma como referência alguns princípios essenciais que levam a resultados mais positivos no domínio da promoção das literacias.

Objetivos:

- Promover a leitura, assumindo-a como fator de desenvolvimento individual e de progresso coletivo.
- Criar um ambiente social favorável à leitura.
- Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos.
- Criar instrumentos que permitam definir metas cada vez mais precisas para o desenvolvimento da leitura.
- Enriquecer as competências dos atores sociais, desenvolvendo a ação de professores e de mediadores de leitura, formais e informais.
- Consolidar e ampliar o papel da Rede de Bibliotecas Públicas e da Rede de Bibliotecas Escolares no desenvolvimento de hábitos de leitura.
- Atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação das literacias.

Sempre que possível, os vários níveis de ensino seguirão as orientações que sustentam os programas contemplados no Plano Nacional de Leitura, uma vez que a consecução das metas que o agrupamento pretende atingir exige leitores e escritores competentes, capazes de intervir na aldeia global em que vivemos. Assim, a equipa da Biblioteca Escolar, em estreita articulação com os professores e demais agentes educativos e parceiros sociais, desenvolverá várias atividades que visarão a promoção do sucesso educativo, estreitamente ligado às competências leitoras dos indivíduos.

5. Operacionalização das Modalidades de Apoio e Critérios

- 1- Sempre que um aluno revele dificuldades de aprendizagem que podem comprometer o seu desenvolvimento e sucesso educativo, o Professor Titular da turma/ professor da disciplina, deve dar a conhecer ao Conselho de Docentes/ Conselho de Turma as dificuldades diagnosticadas para que se possa proceder à adequação do Projeto Curricular da Turma e à organização do Apoio Educativo proposto;
- 2- Uma vez aprovadas as medidas de apoio propostas, o Diretor de Turma/ Professor Titular deve entregar na Direção Executiva a lista dos alunos propostos para apoio.
- 3- No caso da modalidade de reforço curricular, esta medida deverá ser proposta, sempre que se verifique incumprimento dos programas/ currículos das disciplinas, por motivos imputáveis à Escola;
- 4- Para frequência das aulas de apoio integradas na Sala de Estudo constituir-se-ão grupos de alunos, máximo de seis, a partir do diagnóstico feito e do estabelecimento de prioridades de atendimento, apresentadas pelo Professor Titular/ professor da disciplina;
- 5- As atividades / modalidades a desenvolver no âmbito do Apoio Educativo são de frequência obrigatória, devidamente autorizadas pelo Encarregado de Educação do aluno;
- 6- As faltas dos alunos ao Apoio Educativo são comunicadas pelo Professor Titular / Diretor de Turma ao Encarregado de Educação para tomada de conhecimento sendo a justificação apresentada de acordo com as disposições previstas na lei;
- 7- O aluno será excluído da frequência da modalidade de Apoio Educativo, sempre que, injustificadamente, não compareça nas mesmas até um limite de 3 faltas.

5.1. Critérios de frequência para o Apoio Educativo

Prioridades:

- 1ª – Alunos provenientes de outros sistemas de ensino
- 2ª – Alunos com Necessidades Educativas Especiais
- 3ª - Alunos com Plano
- 4ª – Alunos com um número reduzido de aulas, situação devidamente justificada
- 5ª – Alunos com dificuldades superáveis e que revelem empenho em ultrapassá-las.

5.2. Medidas de apoio aos alunos com Português Língua Não Materna

De acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, a escola deve proporcionar aos alunos oriundos de países estrangeiros, inseridos nos grupos de nível iniciação e intermédio, soluções

adequadas para que progridam, com a celeridade desejável, no domínio do português. Sugere-se a aplicação de diversas medidas para apoiar os alunos no âmbito do Português como língua não materna:

- Utilização da carga horária de Apoio ao Estudo para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Português como Língua Não Materna. Para o efeito, os alunos em questão devem ser separados dos outros colegas da turma e organizados em grupos de nível. No 9.º Ano, caso o Apoio ao Estudo tenha uma carga horária de apenas 45 minutos, deverão ser atribuídos mais 45 minutos de apoio para o desenvolvimento das referidas atividades, de modo a oferecer um bloco de 90 minutos a estes alunos, desde que haja acordo prévio das respetivas famílias.
- Utilização da carga horária das áreas curriculares não disciplinares (Apoio ao Estudo, e Educação para a Cidadania) para desenvolver atividades e projetos no âmbito do Português como Língua Não Materna, de modo a possibilitar o trabalho da língua de forma transversal a todas as disciplinas.
- Gestão do currículo do ensino básico, tirando partido da autonomia das escolas, concretizada através do projeto educativo, com o intuito de propor outras medidas específicas de diversificação da oferta curricular. Entre estas medidas, não deve incluir-se a constituição de turmas específicas para estes alunos.
- Elaboração de planos, que integrem um conjunto de atividades de ensino específico de Português como Língua Não Materna. Estes planos, elaborados após o conhecimento dos resultados do teste diagnóstico, deverão ser reavaliados no final dos 1.º e 2.º períodos.
- Utilização de meio bloco (45 minutos), a decidir pela escola, para oferta de atividades no âmbito do Português como Língua Não Materna.

6. Orientações para a disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação

Com o desenvolvimento de novos meios de difusão, a informação deixou de ser predominantemente veiculada pelo professor na escola. Atualmente, com o crescente aumento da informação, o aluno chega à escola transportando consigo a imagem de um mundo que ultrapassa os limites do núcleo familiar, do professor e da própria escola. Mas informação não é conhecimento e o aluno continua a necessitar de orientação de alguém que já trabalhou ou tem condições para trabalhar essa informação.

Neste âmbito, em Tecnologias da Informação e Comunicação deve ser proporcionada ao aluno:

- A atualização de conhecimentos em TIC/plataformas e ferramentas TIC;

- A familiarização com ferramentas que sirvam para comunicar, colaborar, pesquisar, explorar, coligir dados, processar dados, armazenar dados, expandir conhecimentos e integrar ferramentas.

A necessidade de assegurar a todos os jovens o acesso às tecnologias da informação e comunicação, como condição indispensável para a melhoria da qualidade e da eficácia da educação e formação, face às exigências da sociedade do conhecimento, exige que sejam criadas condições para que, nas escolas, as Tecnologias de Informação e Comunicação, possam utilizadas como mais uma valia no processo de ensino/aprendizagem das crianças e jovens.

Um dos caminhos para dar cumprimento a este objetivo é criar condições para os professores desenvolverem atividades com os alunos, sem que tenham de depender, unicamente, da sala das TIC. Isto passa por estabilizar a rede a nível de Intranet e Internet e equipar as salas com computadores em número suficiente para uma turma trabalhar.

A sala das TIC pode ser aproveitada, para além da lecionação da própria disciplina, nas horas livres para clubes de informática, atividades extracurriculares, sob a orientação do professor responsável, a fim de proporcionar aos alunos novos desafios.

Entre outras atividades, estas aulas devem proporcionar aos alunos a aquisição das seguintes competências:

- Ser capaz de utilizar o computador como instrumento de trabalho;
- Conhecer e trabalhar as principais ferramentas do sistema operativo;
- Utilizar a Internet como um meio de pesquisa, de consulta e de trabalho.
- Conhecimentos básicos sobre conceitos informáticos:
 - Conceito de Hardware; Software; Sistema Operativo; Drive; Pasta e Ficheiro.
 - Modos de interação com o computador: Periféricos de entrada; Periféricos de saída; Periféricos mistos: Conhecimento e utilização do teclado e do rato.
- O Sistema Operativo Windows:
 - Gestão de definições básicas do Windows: Sistema de janelas (maximização, minimização e encerramento de janelas); Ambiente de Trabalho e Menu Iniciar; Definições do Painel de Controlo (Aspetos e Temas)
- Processamento de texto.
- Noções básicas de exploração na Internet.
- Exploração do Windows:
 - Gestão de Pastas e Ficheiros: *criar, abrir, copiar, guardar e eliminar uma pasta e ficheiro.*

- Internet Explorer: pesquisa de página utilizando motores de busca e/ou o endereço eletrónico.
- Utilização básica de ferramentas de desenho e áudio.
- Produção e Formatação de texto utilizando o Microsoft Word.
- Correio Eletrónico (criação e gestão de um endereço de correio eletrónico).

VII – Avaliação

Os procedimentos a adotar em termos de avaliação seguem as disposições estabelecidas no Despacho Normativo nº 24-A/2012 de 6 de dezembro

1. Modalidades de Avaliação e suas Funções

Avaliação Diagnóstica

Esta modalidade de avaliação conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o Programa de Atividades da Turma, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa. Desempenha um papel importante no quadro da avaliação de competências.

Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação do ensino básico, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorre. Fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, competências de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

Avaliação Sumativa

Consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno e das competências definidas para a disciplina e área curricular.

a) Avaliação Sumativa Interna

Esta modalidade de avaliação ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo. É da responsabilidade do Conselho de Turma ou, no caso do 1º ciclo, do professor titular da turma em articulação com o respetivo Conselho de Docentes.

A avaliação sumativa interna tem como finalidades:

- Informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina e área curricular;
- Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

A Avaliação sumativa interna, no final do 3º período implica:

- A apreciação global das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas pelo aluno ao longo do ano letivo;
- A decisão sobre a transição de ano, exceto no 9º ano de escolaridade, cuja aprovação depende ainda da avaliação sumativa externa.

b) Avaliação Sumativa Externa

Esta modalidade de avaliação é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação e compreende a realização de exames nacionais no 9º ano e provas de aferição nos 4º e 6º anos, nas disciplinas de Português e Matemática, que incidem sobre as aprendizagens e competências dos respetivos ciclos.

Autoavaliação

Para a autoavaliação, os alunos devem proceder à avaliação das suas aprendizagens e desempenhos, em suporte escrito, no final de cada período. A avaliação prevista é realizada através do preenchimento de uma grelha de avaliação global das aprendizagens cognitivas, instrumentais e atitudinais.

Os alunos do 1º e 2º anos também podem e devem, ao seu jeito, produzir a sua autoavaliação, não sendo necessário incluí-las no dossier individual.

Avaliação Intercalar

Na avaliação intercalar, para que os Diretores de Turma/professores titulares de turma possam prestar informações aos encarregados de educação sobre a consecução das aprendizagens dos seus educandos, torna-se necessário que possam dispor de elementos informativos objetivos, claros e

completos relativamente aos alunos da turma que coordenam. Para isso, cada docente deverá informar o Conselho de Turma sobre a situação escolar de cada aluno, que deverá ficar registada em ata. Cabe ao Conselho de Turma, mediante as informações fornecidas, decidir sobre o encaminhamento do aluno para um Plano Atividades Programadas Individual (PAPI)

2. Parâmetros/Critérios de Avaliação

2.1 - Parâmetros de avaliação na Educação Pré-Escolar

Segundo a [Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011](#) a avaliação na Educação Pré-escolar, definirá o tipo e o grau de aprendizagem que os alunos atingem com maior frequência. É feita através de vários agentes: escolares, familiares e profissionais. É contínua, quer dizer, em função da progressão da maturação específica de cada aluno e acompanhando a par e passo o respetivo desenvolvimento psicológico. É formativa, avalia simultaneamente o processo e o produto, com um papel significativo na formação de novas condições que permitam empreender aprendizagens futuras.

A avaliação, enquanto elemento integrante e regulador da prática educativa, permite uma recolha sistemática de informação que, uma vez analisada e interpretada, sustenta a tomada de decisões adequadas e promove a qualidade das aprendizagens. A reflexão, a partir dos efeitos que se vão observando, possibilita estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança, individualmente e em grupo, tendo em conta a sua evolução. Assim, a avaliação tem como finalidade: contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões, planear a ação; refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens; recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no Programa Educativo Individual (PEI); promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma; envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando; conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequação do processo educativo. sobre os quais há que tomar decisões na altura de determinar o que se deve avaliar. Os critérios de avaliação orientam para a elaboração de projetos e são um instrumento de avaliação formativa. A avaliação formativa é um processo integrado que implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos

numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação. Avaliar assenta na observação contínua dos progressos da criança, indispensável para a recolha de informação relevante, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da ação educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens. A avaliação diagnóstica no início do ano letivo, realizada pelo educador, tem em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito projeto curricular de grupo. A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação do projeto curricular de grupo e ainda para facilitar a integração da criança no contexto educativo.

CrITÉrios/Parâmetros de Avaliação – Pré-Escolar

O Conselho Pedagógico aprovou, em 10 de Setembro de 2013 um conjunto de critérios gerais, definidos pelo conselho de docentes em vários domínios, a desenvolver e a avaliar nas crianças, no decurso do Processo Ensino/Aprendizagem e que devem ser tomados em atenção na avaliação de acordo com os conteúdos, competências essenciais ou específicas de cada grupo etário, segundo as metas de aprendizagem, orientações curriculares e Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011 da Educação Pré-Escolar.

SABER-ESTAR	<ul style="list-style-type: none"> • Espírito crítico; • Criatividade; • Iniciativa; • Autonomia; • Assiduidade; • Pontualidade; • Interesse/ Empenho; • Participação nas atividades; • Cumprimento de regras; • Respeito pelos outros e espírito de entreajuda; • Solidariedade; • Cortesia.
SABER	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens e competências definidas para cada área de conteúdo; • Evolução das aprendizagens e competências;

	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução da criança; • Capacidade comunicativa oral, de iniciação à escrita, artística e motora; • Espírito crítico; • Criatividade;
SABER-FAZER	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de hábitos e métodos de trabalho; • Aplicação de conhecimentos/Resolução de problemas; • Criatividade; • Progresso realizado; • Registos.

2.2. Critérios/Parâmetros de Avaliação -1.º Ciclo

Em conformidade com o despacho Normativo em vigor que estabelece um novo regime de avaliação dos alunos, o Conselho Pedagógico aprovou, um conjunto de critérios gerais, definidos pelo conselho de docentes, em vários domínios, a desenvolver e a avaliar nos alunos no decurso do Processo Ensino/Aprendizagem e que devem ser tomados em atenção na avaliação dos alunos de acordo com os conteúdos, programas e competências essenciais ou específicas de cada ano de escolaridade:

Parâmetros de avaliação

<p><u>ATITUDES E VALORES</u></p> <p>SABER-ESTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espírito crítico; • Criatividade; • Iniciativa; • Autonomia; • Assiduidade; • Pontualidade; • Interesse/ Empenho; • Desenvolvimento de hábitos e métodos de trabalho; • Responsabilidade pessoal e coletiva; • Cumprimento de regras; • Respeito pelos outros e espírito de entreatajuda; • Solidariedade; • Tolerância; • Sociabilidade; 	20%
<p><u>COGNITIVO</u></p> <p>SABER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagens e competências definidas para cada área curricular, no quadro do respetivo projeto curricular de turma. • Participação nas atividades curriculares e enriquecimento curricular • Evolução das aprendizagens e competências; • Progresso do aluno; • Capacidade comunicativa oral, escrita, artística e motora; • Espírito crítico; • Criatividade; <p>SABER-FAZER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de hábitos e métodos de trabalho; • Organização do caderno diário; • Aplicação de conhecimentos/Resolução de problemas; • Criatividade; • Progresso realizado; • Capacidade de autoavaliação. 	80%

Os critérios supracitados, operacionalizam-se no 1º ciclo, de forma descritiva, em todas as áreas curriculares disciplinares e serão utilizadas as menções de: Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bastante e Excelente

Nas áreas curriculares não disciplinares expressa-se com os parâmetros de Revela Pouco, Revela e Revela Claramente.

2-Nomenclatura utilizada em testes e trabalhos:	Não Satisfaz	0% - 19%	a) 1
	Satisfaz Pouco	20% - 49 %	a) 2
	Satisfaz	50% - 69 %	a) 3
	Satisfaz Bem	70% - 89 %	a) 4
	Satisfaz Muito Bem	90% - 100 %	a) 5
<i>a) Só aplicável ao 4º ano nas áreas de Português e Matemática (Decreto lei 139/2012 de 5 de julho de 2012)</i>			
3- Modalidades de avaliação:	- Avaliação Diagnóstica - Avaliação Formativa - Avaliação Sumativa - Autoavaliação para o 3º e 4º ano		
4 - Critérios de Avaliação das áreas curriculares não disciplinares	<u>Estudo Acompanhado:</u>		
✓ Responsabilidade	✓ Empenho e disciplina		

Nota: As provas e outros trabalhos escritos avaliados deverão conter uma menção qualitativa de acordo com a seguinte correspondência percentual (*não expressa, serve somente como indicador ao professor*):

Modalidades de avaliação

- 1 - A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação **diagnóstica**, de avaliação **formativa** e de avaliação **sumativa**.
- 2 - A avaliação **diagnóstica** realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo **fundamentar estratégias** de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.
- 3 - A avaliação **formativa** assume **caráter contínuo e sistemático**, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.
- 4 - A avaliação **sumativa** traduz -se na **formulação de um juízo global** sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- b) A avaliação **sumativa externa**, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.

Efeitos da avaliação

- 1 - A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, **progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.**
- 2 - A avaliação diagnóstica visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino.
- 3 - A avaliação formativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver.
- 4 - A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo do aluno.
- 5 - Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no percurso escolar do aluno, designadamente, o eventual prolongamento do calendário escolar para esses alunos.
- 6 - Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, pode, a título excecional, **determinar a retenção** do aluno no mesmo ano de escolaridade.
- 7 - **O previsto no número anterior não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.**
- 8 - Verificando -se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser **integrado no ano escolar subsequente.**
- 9 - A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Avaliação sumativa

- 1 - A avaliação sumativa no ensino básico traduz -se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação e inclui:
 - a) A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;
 - b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas finais no 4.º, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos nas disciplinas de Português, Matemática
- 2 - No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa -se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa **escala de 1 a 5**.
- 4 - Quando, em sequência da aplicação das medidas previstas no n.º 5 do artigo anterior, houver lugar ao prolongamento da duração do ano letivo pode o aluno aceder à 2.ª fase das provas finais respetivas.

2.3. Critérios de avaliação/ parâmetros para o 2.º e 3.º ciclos

Os critérios de avaliação/parâmetros, encontram-se anexados a este documento.

Nesta sequência, o Conselho pedagógico aprovou a seguinte terminologia a utilizar nos testes e outros trabalhos passíveis de avaliação sumativa ou formativa, bem como a sua correspondência a uma avaliação quantitativa. Numa perspetiva de uniformização de procedimentos quanto à avaliação, esta terminologia deverá ser aplicada com rigor por todos os docentes em todas as disciplinas.

Percentagem	Nível
0% - 19% - Reduzido	1
20% - 49% - Não satisfaz	2
50% - 69% - Satisfaz	3
70% - 89% - Satisfaz Bastante	4
90% - 100% - Excelente	5

Os alunos serão informados sobre a correspondência entre a avaliação qualitativa e quantitativa.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se: numa classificação de **1 a 5**, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A ficha de registo de avaliação contém um espaço intitulado «Observações», onde pode ser feita a apreciação global do desempenho do aluno com referência a:

- Informações importantes para o sucesso escolar do aluno;
- Aprendizagens dos alunos que precisam de ser melhoradas;
- Modos de superar dificuldades;
- Expressão de reforços positivos que estimulem o progresso do aluno.

Critérios gerais de avaliação

RESPONSABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - É pontual - É assíduo - Realiza as tarefas extra-aula - Cumpre as regras - Traz o material necessário
ESPIRITO DE TOLERÂNCIA/ SOCIABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Aceita as ideias dos outros - Aceita as diferenças sociais, étnicas e culturais - Ajuda o outro - É delicado no relacionamento com o outro
INTERESSE/CONCENTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Participa oralmente - Empenha-se na realização das tarefas - Questiona e intervém oportunamente
AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> - É autónomo na recolha/organização de informação - Toma decisões - Concretiza as tarefas sem ajuda
DOMÍNIO DA PORTUGUÊS	<ul style="list-style-type: none"> - Discurso correto no plano lexical, morfológico e sintático - Ortografia - Pontuação

Operacionalização dos parâmetros gerais de avaliação

NÍVEIS	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none"> • Não revela sentido de responsabilidade. • Manifesta pouco espírito de tolerância. • Não manifesta interesse pelas atividades escolares. • Não colabora nas atividades de grupo. • Raramente realiza as tarefas que lhe são propostas. • Não desenvolveu as competências específicas consideradas necessárias em cada disciplina, ano e ciclo. • Não revela domínio da Português.
2	<ul style="list-style-type: none"> • Revela pouco sentido de responsabilidade. • Manifesta pouco espírito de tolerância. • Manifesta pouco interesse pelas atividades escolares.

	<ul style="list-style-type: none"> • Revela dificuldade na compreensão de noções essenciais. • Colabora pouco nas atividades de grupo. • Nem sempre realiza as tarefas que lhe são propostas. • Não desenvolveu as competências específicas consideradas necessárias em cada disciplina, ano e ciclo. • Não revela domínio da Português.
3	<ul style="list-style-type: none"> • Revela sentido de responsabilidade. • Desenvolveu alguns hábitos de trabalho. • Manifesta espírito de tolerância. • Colabora nas atividades de grupo. • Compreende as noções essenciais. • Desenvolveu a aptidão para resolver problemas. • Realiza, com regularidade, as tarefas que lhe são propostas. • Desenvolveu as competências específicas consideradas necessárias em cada disciplina, ano e ciclo. • Revela domínio da Português.
4	<ul style="list-style-type: none"> • Revela muito sentido de responsabilidade. • Manifesta espírito de tolerância. • Exprime-se bem e justifica, com facilidade, as suas opiniões. • Realiza os trabalhos de forma organizada. • Colabora nas atividades de grupo. • Desenvolveu bem a aptidão para resolver problemas. • Desenvolveu, com facilidade, as competências específicas consideradas necessárias em cada disciplina, ano e ciclo. • Revela um bom domínio da Português.
5	<ul style="list-style-type: none"> • Revela muito sentido de responsabilidade. • Manifesta espírito de tolerância. • Exprime-se bem e justifica, com muita facilidade, as suas opiniões. • Colabora bastante nas atividades de grupo. • Realiza os trabalhos de forma muito organizada. • Aplica, com facilidade, conhecimentos e processos da disciplina em situações reais. • Aplica as aprendizagens em novas situações. • Desenvolveu muito bem a aptidão para resolver problemas. • Desenvolveu as competências específicas consideradas necessárias em cada disciplina. • Revela muito bom domínio da Português

3. Situações Especiais de Avaliação

O processo de avaliação dos alunos com NEE de carácter permanente, à exceção dos que têm um currículo específico individual, segue as normas definidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade, podendo, proceder-se a adequações, que consistem na alteração do tipo de prova, dos

instrumentos de avaliação e certificação, assim como das condições de avaliação (formas e meios de comunicação; periodicidade, duração e local).

Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao processo de avaliação e de transição de ano escolar do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no seu Programa Educativo Individual. A avaliação destes alunos é qualitativa.

4. Efeitos da Avaliação/Critérios de Progressão e Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou / Não Transitou* no final de cada ano, e de *Aprovado e Não Aprovado* no final de cada ciclo.

A decisão de progressão baseia-se em critérios pedagógicos, numa lógica de ciclo e deve ser tomada pelo professor, ouvido o competente Conselho de Docentes, no 1.º ciclo ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Nos anos terminais de ciclo, o aluno desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente, salvaguardando-se a situação específica do 9.º ano;
- b) Nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.

4.1. No 1.º Ciclo

Avaliação do domínio cognitivo no fim do 1.º ano

No fim do 1.º ano, e de acordo com a legislação em vigor, no 1.º ano de escolaridade não haverá Retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas).

Avaliação do domínio cognitivo no fim do 2.º e 3.º anos

No fim do 3.º período, nas reuniões de avaliação será tomada pelo professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes dos 2.º e 3.º anos, a decisão de progressão de um aluno, expressa pela menção *Transitou*, quando se considerar que as aprendizagens e as competências demonstradas por esse aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais para o final do respetivo Ciclo.

A decisão de retenção

Será tomada nos casos em se verificar um atraso muito acentuado, em relação ao desenvolvimento das competências essenciais previstas para estes anos de escolaridade, nas áreas de Português e Matemática, o qual não permitirá o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo, expressa pela menção de Não Transitou.

Avaliação do domínio cognitivo em final do 1.º ciclo:

A decisão de progressão de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que o aluno desenvolveu as competências essenciais necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no Ciclo subsequente. Esta decisão será tomada pelo professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes, e será expresso pela menção Aprovado.

O despacho normativo n.º 24-A/2012 estabelece os princípios e procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências, assim como os seus efeitos. Destacamos o essencial para o 4º ano de escolaridade.

1. Avaliação sumativa externa – Exames a Português e Matemática
 - 1 Os exames nacionais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor (artº10º).
 - 2 A não realização dos exames nacionais implica a retenção do aluno.
 - 3 No final do 1º ciclo, as situações previstas nos nº 13 e 14 do Despacho normativo nº 24-A/2012, e após a realização dos exames, o aluno é considerado **NÃO APROVADO** se estiver numa das seguintes situações:

NÍVEIS INFERIORES A 3	SITUAÇÃO FINAL
A Português e Matemática.	NÃO APROVADO
Português ou Matemática e menção NÃO SATIFAZ nas outras áreas disciplinares	

5. A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas aos EXAMES NACIONAIS, na escala de 1a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada à unidade:

$$CF = (7Cf + 3Cp)/10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período

Cp = Classificação na prova de exame

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

4.2. Nos 5.º, 7.º e 8.º anos

1. Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de progressão de um aluno deverá ser tomada sempre que o Conselho de Turma considere que o aluno desenvolveu competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo
2. Por decisão do Conselho Pedagógico de 10 de Setembro de 2013, e de acordo com os critérios de transição para os anos não finais de ciclo, o aluno progride, apenas com a unanimidade do Conselho de Turma e desde que não se encontre numa das seguintes situações:

NÍVEIS INFERIORES A 3	SITUAÇÃO FINAL
Nível inferior a 3 a Português, Matemática e outra disciplina.	NÃO TRANSITA
Nível inferior a 3 a quatro ou mais disciplinas.	

- 3- A decisão referida no n.º anterior tem de ser tomada por unanimidade. Caso não exista unanimidade, deve proceder – se a nova reunião do Conselho de Turma, na qual a decisão de progressão (devidamente fundamentada) deve ser tomada por 2/3 dos professores que integram o Conselho de Turma.

4.3. No 6.º Ano

O despacho normativo n.º 24-A/2012 estabelece os princípios e procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências, assim como os seus efeitos. Destacamos o essencial para o 6º ano de escolaridade

- 1 Avaliação sumativa externa – Exames a Português e Matemática
- 2 Os exames nacionais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor (artº10º).
- 3 A não realização dos exames nacionais implica a retenção do aluno no 6º ano.

- 4 No final do 2º ciclo, nas situações previstas nos nº 13 e 14 do Despacho normativo nº 24-A/2012.e após a realização dos exames, o aluno é considerado NÃO APROVADO se estiver numa das seguintes situações:

NÍVEIS INFERIORES A 3	SITUAÇÃO FINAL
A Português e Matemática.	NÃO APROVADO
A 3 (três) ou mais disciplinas.	

- 5 A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas aos EXAMES NACIONAIS, na escala de 1a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada à unidade:

$$CF = (7Cf + 3Cp)/10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período

Cp = Classificação na prova de exame

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

4.4. No 9.º Ano

O despacho normativo n.º 24-A/2012 estabelece os princípios e procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências, assim como os seus efeitos. Destacamos o essencial para o 9º ano de escolaridade:

- 1 Avaliação sumativa externa – Exames a Português e Matemática
- 2 Não são admitidos aos exames nacionais os alunos que, no final do 3º período, se encontrem numa das seguintes situações:

Nível inferior a 3 a Português e Matemática	NÃO ADMITIDO A EXAME
Nível inferior a 3 em 2 disciplinas + Nível 1 Português ou Matemática	
Nível inferior a 3 em 3 disciplinas (exceto Português e Matemática)	
Nível inferior a 3 em duas disciplinas, (exceto Português e matemática)	
Alunos dentro da escolaridade obrigatória que ultrapassaram o limite de faltas injustificadas, previsto na alínea a) do artigo 22 da Lei 30/ 2002, salvo decisão contrária do Conselho Pedagógico, após o parecer do Conselho de Turma.	

- 3 No final do 3º ciclo, e após a realização dos exames, o aluno é considerado NÃO APROVADO se estiver numa das seguintes situações:

NÍVEIS INFERIORES A 3	SITUAÇÃO FINAL
A Português e Matemática.	NÃO APROVADO
A 3 (três) ou mais disciplinas.	

- 4 Os exames nacionais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor (artº10º).
- 5 A não realização dos exames nacionais implica a retenção do aluno no 9º ano
- 6 A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas aos EXAMES NACIONAIS, na escala de 1a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada à unidade:

$$CF = (7Cf + 3Cp)/10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período

Cp = Classificação na prova de exame

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

VIII – Avaliação do Projeto Curricular

1. Considerações gerais

A avaliação do projeto visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos. Procurará identificar os pontos fortes e fracos da instituição, considerando os constrangimentos não como obstáculos mas sim como “motores de mudança”.

A avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento efetuar-se-á de acordo com o Regulamento Interno. Será avaliada a eficácia, a adequação do projeto ao público alvo e a eficiência na gestão dos recursos, através da análise dos resultados de aprendizagem, práticas pedagógicas implementadas, trabalhos de equipa desenvolvidos, adequação da organização escolar e análise dos contextos educativos.

2. Avaliadores

Nos termos da Lei e do Regulamento Interno, compete à Assembleia do Agrupamento aprovar o Projeto Curricular, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

Os principais intervenientes na avaliação do Projeto Curricular são:

- Direção Executiva;

- Conselho Geral;
- Associação de Pais;
- Técnicos Operacionais;
- Inquiridos (professores, alunos, funcionários e restante comunidade educativa);
- Dinamizadores das atividades.

3. Instrumentos de avaliação

Para a avaliação do Projeto Curricular será construído um conjunto de instrumentos e realizados procedimentos que terão em consideração os seguintes aspetos:

- Efeito na aprendizagem dos alunos;
- Objetivos cumpridos;
- Cumprimento das calendarizações;
- Participação dos alunos;
- Participação dos professores;
- Participação dos auxiliares de ação educativa;
- Êxitos alcançados;
- Limitações sentidas.

Os instrumentos serão essencialmente as:

- Ficha de autoavaliação final do aluno;
- Relatório de avaliação final dos Planos de Atividades da Turma;
- Grelha de avaliação do Projeto Educativo;
- Grelha de avaliação do Projeto Curricular de Escola.

Serão usados como critérios de avaliação do Projeto Curricular:

- Dados de inquéritos e questionários para a avaliação qualitativa, dirigidos aos diversos intervenientes.
- Relatórios de cada uma das atividades realizadas, elaborados pelos respetivos dinamizadores;
- Relatório crítico elaborado no final de cada ano letivo no qual constem êxitos obtidos e obstáculos encontrados.

4. Momentos de avaliação

Avaliação Ordinária

A avaliação ordinária terá lugar no final de cada ano escolar, antes do início dos trabalhos de organização do ano escolar seguinte.

Avaliação Extraordinária

A avaliação extraordinária poderá ocorrer em momentos intermédios, com o fim de corrigir eventuais problemas de operacionalização.

A avaliação deverá ser solicitada por qualquer dos intervenientes no processo educativo, ao Conselho Pedagógico, o qual se pronunciará e encaminhará, através da Direção Executiva para o Conselho Geral.

IX – Divulgação de Resultados

Os resultados da avaliação do desenvolvimento do projeto serão divulgados no Conselho Pedagógico, no Conselho Geral e também dados a conhecer à comunidade escolar, através da Página da Escola.

X – Disposições Finais

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Fermentões, 9 de outubro de 2013

O Diretor

(José Armindo Pinto Pinheiro)

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico: ____/____/____

ANEXOS

- Referencialização da Avaliação para os 2º e 3º Ciclos
- Critérios de Avaliação dos diferentes departamentos